



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 01 de abril de 2024.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Solicitação: Lizandra Cristina Boni

Email: assistencia@planalto.pr.gov.br

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 008 / 2024
SOLICITAÇÃO: 29 / 2024
PROCESSO(S): 39 / 2024
60 / 2024

Justificativa da Demanda:

Através dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social, do Conselho da Criança e Adolescente, e membros da secretaria municipal de Educação em reunião realizada no dia 01 de abril de 2024 com toda a equipe dos membros dos conselhos citada acima, obteve-se um parecer favorável para a profissional Daniele Zeponi Garcia Reis, ser a mentora da capacitação/formação continuada, foi realizado um levantamento com os responsáveis para a contratação da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, e com participantes das capacitações/formações todos com relatos de que os temas foram alcançados dentro do esperado, que todas as dúvidas foram supridas e esclarecidas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Secretaria de Educação e o CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente) solicita autorização para a contratação da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis representante da empresa Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda.

A profissional em questão possui um vasto currículo de cursos, realização de palestras, treinamentos e oficinas, conforme é possível observar nos documentos em anexo a este ETP. A capacitação visa contribuir com a formação continuada para os mais diversos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos SGD e na área da educação. Esta formação tem como objetivo preparar todos os profissionais que trabalham diariamente com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de abuso sexual, violência. Prepará-los para como proceder em situações como as citadas anteriormente, capacita-los para que tenham habilidades em praticar a escuta especializada, escuta espontânea e a escuta especial.

Uma rede bem estruturada possibilita a identificação precoce de casos de violência e abuso, permitindo uma intervenção rápida para evitar danos maiores e garantir o bem-estar da vítima.

3

1

000001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

É importante frisar que as capacitações da Rede de Proteção estão ocorrendo mensalmente em todos os municípios da região, com profissionais diferentes e que os servidores que atuam no Sistema de Proteção de Planalto, se deslocam para participar destas formações, sem nenhum custo ao Município. Sendo que o mês de junho ficou definido que a capacitação seria realizada em Planalto, com o profissional escolhido pela Secretaria de Assistência Social para ministrar a formação e que os demais municípios vêm participar.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de capacitação, oficinas, aperfeiçoamento e formação continuada para toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	<p>Capacitação em Escuta Ativa Especializada, identificação do atendimento e protocolo com toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação.</p> <p>O trabalho é desenvolvido através de capacitação, oficinas e práticas sendo os temas que irão ser trabalhados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conceituação de violência e tipologia das violências seguindo a Lei 13.431/17• Violência sexual infantil: aspectos gerais do Abuso Sexual Infantil• Consequência do Abuso Sexual Infantil e a Rede de Proteção• Desenvolvimento Cognitivo e psicossocial da criança necessários para a escuta de crianças em situação de violência.	01	H	R\$15.290,00	R\$15.290,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

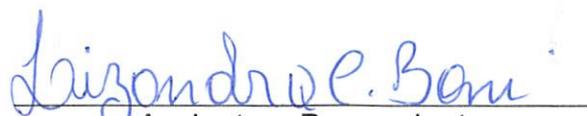
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

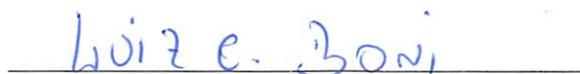
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Importância da rede de proteção nas atuações com crianças em situação de violência.• Como acolher a revelação espontânea da criança no ambiente escolar e na rede de proteção.• A escuta especializada, diferenciando Depoimento Especial de Escuta Especializada.• Identificação de comportamentos dos alunos• Protocolos de atendimentos• Tipos de questionamentos e perguntas a serem feitas na entrevista da escuta especializada. <p>CARGA HORÁRIA: 18 HORAS</p>				
TOTAL					R\$15.290,00

Valor da contratação R\$15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais)


Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:



Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 022/2024

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para a realização de capacitação, oficinas, aperfeiçoamento e formação continuada para toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4. Como é sabido, é de cunho constitucional o dever de todo gestor público primar pela observância do princípio da eficiência que, segundo a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO: "(...)o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público"(...) (DI PIETRO, 2002).

Através dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social, do Conselho da Criança e Adolescente, e membros da secretaria municipal de Educação em reunião realizada no dia 01 de abril de 2024 com toda a equipe dos membros dos conselhos citada acima, obteve-se um parecer favorável para a profissional Daniele Zeponi Garcia Reis, ser a mentora da capacitação/formação continuada, foi realizado um levantamento com os responsáveis para a contratação da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, e com participantes das capacitações/formações todos com relatos de que os temas foram alcançados dentro do esperado, que todas as dúvidas foram supridas e esclarecidas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Secretaria de Educação e o CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente) solicita autorização para a contratação da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis representante da empresa Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda.

A profissional em questão possui um vasto currículo de cursos, realização de palestras, treinamentos e oficinas, conforme é possível observar nos documentos em anexo a este ETP.

A capacitação visa contribuir com a formação continuada para os mais diversos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos SGD e na área da educação. Esta formação tem como objetivo preparar todos os profissionais que trabalham diariamente com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de abuso sexual, violência. Prepará-los para como proceder em situações como as citadas anteriormente, capacita-los para que tenham habilidades em praticar a escuta especializada, escuta espontânea e a escuta especial.

Uma rede bem estruturada possibilita a identificação precoce de casos de violência e abuso, permitindo uma intervenção rápida para evitar danos maiores e garantir o bem-estar da vítima.

É importante frisar que as capacitações da Rede de Proteção estão ocorrendo mensalmente em todos os municípios da região, com profissionais diferentes e que os servidores que atuam no Sistema de Proteção de Planalto, se deslocam para participar destas formações, sem nenhum custo ao Município. Sendo que o mês de junho ficou definido que a capacitação seria realizada em Planalto, com o profissional escolhido pela Secretaria de Assistência Social para ministrar a formação e que os demais municípios vêm participar.

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. NECESSIDADE DE NEGÓCIO:

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO	
1	Capacitar profissionais da Rede de Proteção SUAS e da Educação;
2	Tornar o atendimento as vítimas eficiente e de qualidade;
3	Preparar os profissionais para as mais diversas situações que envolvam vítimas de abuso e violência;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4	Capacitar os profissionais para que tenham habilidades em praticar a escuta especializada, escuta espontânea e a escuta especial.
---	---

6. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

6.1. Conforme a justificativa apresentada, a capacitação dos profissionais que trabalham na Assistência Social, e Educação é imprescindível para que ocorra um atendimento de qualidade e eficiente às vítimas assistidas e também aos professores que tem contato direto com crianças e adolescentes diariamente.

6.2. A Secretaria de Assistência Social apresentou a seguinte demanda:

ITEM	UN	OBJETO	QTD
01	UN	<p>Capacitação em Escuta Ativa Especializada, identificação do atendimento e protocolo com toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação.</p> <p>O trabalho é desenvolvido através de capacitação, oficinas e práticas sendo os temas que irão ser trabalhados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conceituação de violência e tipologia das violências seguindo a Lei 13.431/17• Violência sexual infantil: aspectos gerais do Abuso Sexual Infantil• Consequência do Abuso Sexual Infantil e a Rede de Proteção• Desenvolvimento Cognitivo e psicossocial da criança necessários para a escuta de crianças em situação de violência.• Importância da rede de proteção nas atuações com crianças em situação de violência.• Como acolher a revelação espontânea da criança no ambiente escolar e na rede de proteção.• A escuta especializada, diferenciando Depoimento Especial de Escuta Especializada.• Identificação de comportamentos dos alunos• Protocolos de atendimentos• Tipos de questionamentos e perguntas a serem feitas na entrevista da escuta especializada	01

7. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3
000006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

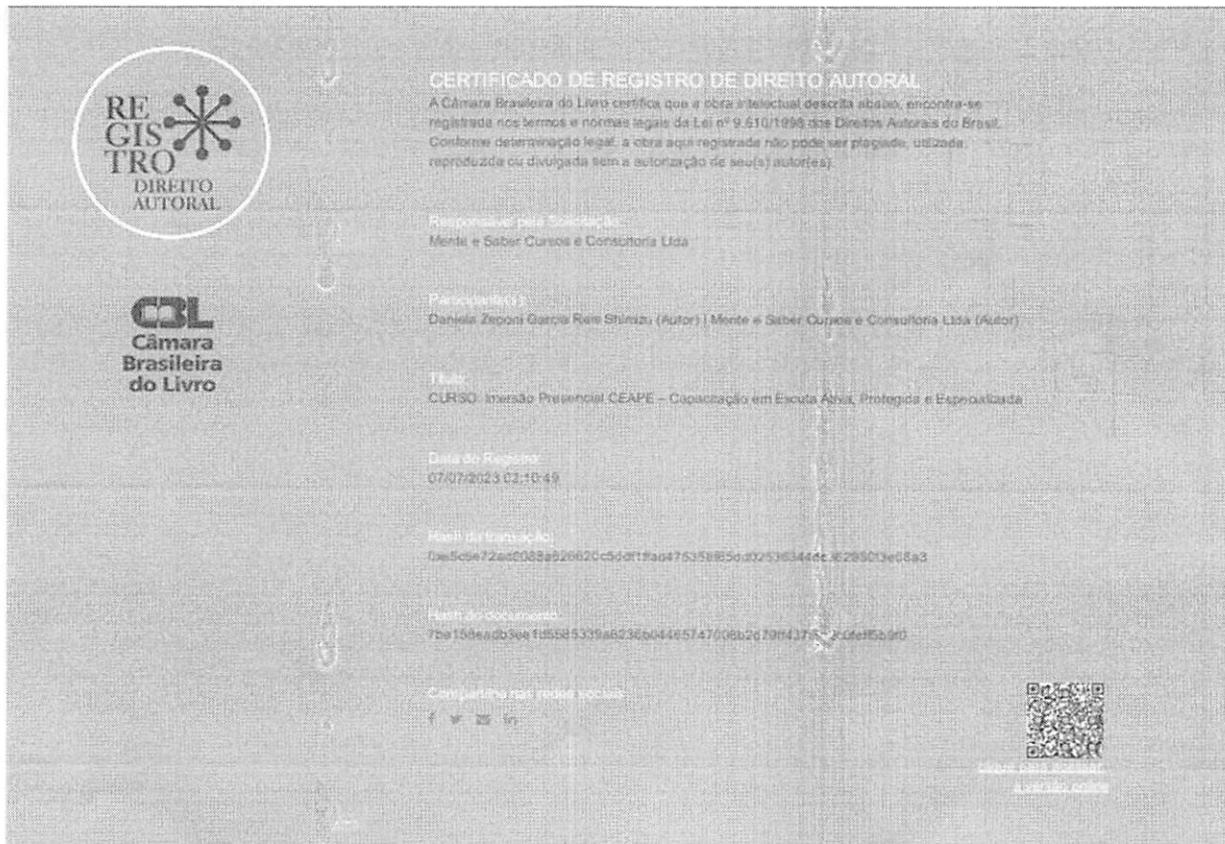
Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso III, alínea "f", parágrafo 3º - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa **Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda**, possui o Certificado de Registro de Direito Autoral:



000007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Considerando o notório conhecimento por parte da profissional e o certificado de Registro de Direito Autoral e o disposto no Art. 74 da Lei nº14.333/2021, a presente contratação enquadra-se como Inexigibilidade de Licitação.

7. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS SOLICITADOS:

7.1 A capacitação será realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2024, no Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, sendo a capacitação realizada durante o dia todo com início manhã: 07:30h às 11:30h, tarde: 13h às 17h e noite: 19h às 21h. Sendo que no dia 06/06 e 07/06 até o horário das 17h serão capacitados os profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar. Na noite do dia 07/06 - no horário das 19h às 21h será realizada a capacitação dos servidores atuantes em toda a rede de Educação Municipal.

7.2 A carga horária total da capacitação será de 18 (dezoito) horas.

8. PRAZOS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A Secretaria confirmará com a contratada a agenda com 05 (cinco) dias de antecedência e encaminhará a solicitação formal.

8.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

- 1) Local do evento;
- 2) Data e horário do evento;
- 3) Assinatura do solicitante responsável;

8.3. Ficarão a cargo da Contratada todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à apresentação, materiais utilizados, alimentação, transporte, hospedagem, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

8.4. A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da lei nº14.133/2021.

5 000008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - O valor máximo da contratação é de R\$15.290,00 (quinze mil duzentos e noventa reais).

10.2 O valor foi definido pelo orçamento fornecido pela empresa. Também foi solicitado notas fiscais para comprovação do valor praticado pela mesma em outros municípios. A diferença de valor é devido a distância e diárias da profissional no Município contratante. O valor ofertado pela empresa encontra-se dentro do praticado em outros serviços, conforme demonstrado nas notas fiscais em anexo.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1 A capacitação será realizada em dois dias devido a sua carga horária de 18 (dezoito) horas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não se aplica.

15. CONCLUSÕES:

15.1. Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação de prestação de serviço de capacitação dos profissionais que atuam diretamente na Rede de Proteção e na Educação é imprescindível para que seja uma rede bem estruturada para um atendimento e identificação precoce de casos de violência e abuso.

Planalto PR 08 de abril de 2024.

Ederson Altino Kobs

Secretário de Planejamento e Supervisão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

Contratação de empresa para a realização de capacitação, oficinas, aperfeiçoamento e formação continuada para toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Lizandra Cristina Boni e Simone Raquel Baldissera Dresch

4 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Como é sabido, é de cunho constitucional o dever de todo gestor público primar pela observância do princípio da eficiência que, segundo a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO: "(...)o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público"(...) (DI PIETRO, 2002).

Através dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social, do Conselho da Criança e Adolescente, e membros da secretaria municipal de Educação em reunião realizada no dia 01 de abril de 2024 com toda a equipe dos membros dos conselhos citada acima, obteve-se um parecer favorável para a profissional Daniele Zeponi Garcia Reis, ser a mentora da capacitação/formação continuada, foi realizado um levantamento com os responsáveis para a contratação da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, e com participantes das capacitações/formações todos com relatos de que os temas foram alcançados dentro do esperado, que todas as dúvidas foram supridas e esclarecidas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Secretaria de Educação e o CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente) solicita

3

000010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

autorização para a contratação da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis representante da empresa Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda.

A profissional em questão possui um vasto currículo de cursos, realização de palestras, treinamentos e oficinas, conforme é possível observar nos documentos em anexo a este ETP.

A capacitação visa contribuir com a formação continuada para os mais diversos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos SGD e na área da educação. Esta formação tem como objetivo preparar todos os profissionais que trabalham diariamente com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de abuso sexual, violência. Prepará-los para como proceder em situações como as citadas anteriormente, capacita-los para que tenham habilidades em praticar a escuta especializada, escuta espontânea e a escuta especial.

Uma rede bem estruturada possibilita a identificação precoce de casos de violência e abuso, permitindo uma intervenção rápida para evitar danos maiores e garantir o bem-estar da vítima.

É importante frisar que as capacitações da Rede de Proteção estão ocorrendo mensalmente em todos os municípios da região, com profissionais diferentes e que os servidores que atuam no Sistema de Proteção de Planalto, se deslocam para participar destas formações, sem nenhum custo ao Município. Sendo que o mês de junho ficou definido que a capacitação seria realizada em Planalto, com o profissional escolhido pela Secretaria de Assistência Social para ministrar a formação e que os demais municípios vêm participar.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso III, alínea "f", parágrafo 3º - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade

3

000011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

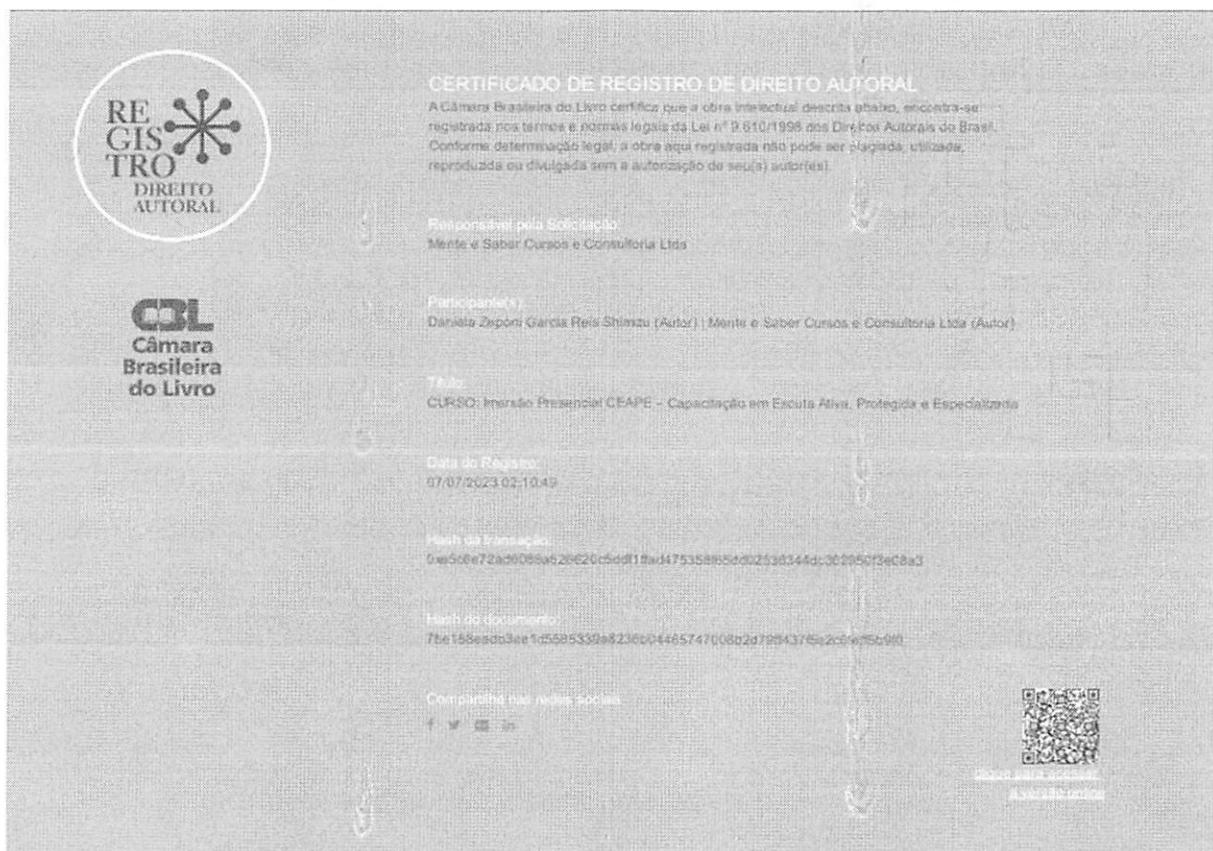
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa **Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda**, possui o Certificado de Registro de Direito Autoral:



Considerando o notório conhecimento por parte da profissional e o certificado de Registro de Direito Autoral e o disposto no Art. 74 da Lei nº14.333/2021, a presente contratação enquadra-se como Inexigibilidade de Licitação.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Capacitação em Escuta Ativa Especializada, identificação do atendimento e protocolo	01	UN	R\$15.290,00	R\$15.290,00

3 000012



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

com toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação.

O trabalho é desenvolvido através de capacitação, oficinas e práticas sendo os temas que irão ser trabalhados:

- Conceituação de violência e tipologia das violências seguindo a Lei 13.431/17
- Violência sexual infantil: aspectos gerais do Abuso Sexual Infantil
- Consequência do Abuso Sexual Infantil e a Rede de Proteção
- Desenvolvimento Cognitivo e psicossocial da criança necessários para a escuta de crianças em situação de violência.
- Importância da rede de proteção nas atuações com crianças em situação de violência.
- Como acolher a revelação espontânea da criança no ambiente escolar e na rede de proteção.
- A escuta especializada, diferenciando Depoimento Especial de Escuta Especializada.
- Identificação de comportamentos dos alunos
- Protocolos de atendimentos
- Tipos de questionamentos e perguntas a serem feitas

3

000013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		na entrevista da escuta especializada.				
		CARGA HORÁRIA: 18 HORAS				
		TOTAL				R\$15.290,00

O custo total estimado é de R\$ 15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais)

7. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A Secretaria confirmará com a contratada a agenda com 05 (cinco) dias de antecedência e encaminhará a solicitação formal.

7.2 A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

- 1) Local da capacitação;
- 2) Data e horário da capacitação;
- 3) Assinatura do solicitante responsável;

7.3 A capacitação será realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2024, no Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, sendo a capacitação realizada durante o dia todo com início manhã: 07:30h às 11:30h, tarde: 13h às 17h e noite: 19h às 21h. Sendo que no dia 06/06 e 07/06 até o horário das 17h serão capacitados os profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar. Na noite do dia 07/06 - no horário das 19h às 21h será realizada a capacitação dos servidores atuantes em toda a rede de Educação Municipal.

7.4 A carga horária total da capacitação será de 18 (dezoito) horas.

7.5 Ficarão a cargo da Contratada todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à apresentação, materiais utilizados, alimentação, transporte, hospedagem, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

7.6 A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

3

000014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da lei nº14.133/2021.

8.2 A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto - PR, 19 de abril de 2024.

Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

CEAPE: CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ATIVA, PROTEGIDA E ESPECIALIZADA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM PLANALTO-PR

Formato de oferta da capacitação: Presencial

Formas de contratação: por inexigibilidade com registro autoral do curso e com atestado de inexigibilidade. Dispensa de licitação.

CARGA HORÁRIA:

- 16 horas (dois dias de 8 horas) mais 1 hora de supervisão e momentos de tira-dúvidas dos alunos pelo grupo exclusivo no aplicativo WhatsApp para estes momentos. Este formato contempla os módulos práticos da escuta especializada agendada/estimulada, assim como a escuta especializada realizada por acolhimento da revelação espontânea da criança, conforme descrito no conteúdo programático desta proposta.

Para os certificados pelo MEC há mais 42 horas de ensino remoto e complementar.

Datas pretendidas: Dias 6 e 7 de junho de 2024.

CERTIFICADOS:

Fornecido de forma on-line (formato digital) aos participantes que completarem 100% de presença pela Mente e Saber Cursos e Consultoria (forma gratuita) ou pela Biblioteca Nacional RDA (neste formato o certificado custa R\$49,97).

No Curso de 24 horas presenciais, há a possibilidade de certificação como Curso de Extensão Universitária pelo MEC com 66h complementares (através da Faculdade Brasília). Cada certificado nesta modalidade custa 250,00 reais e deverá ser comprado a parte do valor apresentado nesta capacitação.

Apresentação

O Curso é promovido pela Mente e Saber Clínica e Consultoria, ministrado pela Psicóloga Jurídica Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu (CRP 08/14702), Especialista em Psicologia Jurídica pelo Instituto Sapiens, Pós-Graduada em Atendimento da Criança e do Adolescente vítima de violência pelo Instituto Dimensão. Membro da Sociedade Brasileira de Psicologia Jurídica e ex-Psicóloga no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná atuando por 10 anos.



MENTE E SABER
CURSOS E CONSULTORIA

O curso visa fornecer subsídios aos profissionais que atuam na seara da infância e juventude, na rede de proteção, para a realização da escuta especializada das crianças e adolescentes vítimas de violência (principalmente da violência sexual), assim como para o acolhimento da revelação espontânea quando esta acontecer.

Objetivo do curso (qual a transformação ele promove):

Este curso tem o objetivo de capacitar os profissionais da rede de proteção da criança e do adolescente a realizarem o acolhimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e a fazerem a escuta protegida desta criança, compreendendo os elementos da escuta especializada e do acolhimento do relato espontâneo da criança. Permitirá que este profissional inclusive consiga ensinar outros profissionais a fazerem estas mesmas coisas.

Público-alvo (descreva o sexo, idade e formação necessária):

Profissionais da Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Conselho Tutelar, Medicina, Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Segurança Pública (Delegados, Escrivães, Investigadores, Polícia Militar), Sistema de Justiça (Juízes, Promotores de Justiça, Psicólogos e Assistentes Sociais Judiciários), Educadores Sociais, Cuidadores Sociais, Profissionais e pessoas ligadas à OSCs que trabalham com crianças e adolescentes. Estudantes das áreas da Psicologia, Direito, Serviço Social e Pedagogia.

Ambos os sexos

Maiores de 18 anos

Formação Necessária – Ensino Médio Completo.

INVESTIMENTO:

No Formato Presencial para o curso de 16 horas:

Neste formato o curso custa R\$15.290,00 reais (quinze mil duzentos e noventa reais). Sem limites de participantes, para todos os profissionais da rede de proteção. Custeio do coffee-break é por conta da contratante e oferecimento do lugar para o curso por conta do contratante. Caso haja muitos participantes, o sistema de som também será providenciado pela contratante para o local do evento.

Condições de pagamento: Geração da nota fiscal quando do início da realização do curso e pagamento em até 10 dias em conta corrente da empresa.

www.MenteeSaberCursos.com.br

  Mente e Saber

000017



Natureza do curso:

Curso presencial com supervisão somente no formato on-line. Quando da contratação presencial a supervisão e apoio da ministrante é realizada posteriormente de forma on-line (pelo WhatsApp).

Programa da capacitação:

+ Módulos teóricos

- Conceituação de violência e tipologia das violências seguindo a Lei 13.431/17;
- Violência sexual infantil: aspectos gerais do Abuso Sexual Infantil
- Consequências do Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção
- Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança necessários para a escuta de crianças em situação de violência
- Importância da rede de proteção nas atuações com crianças em situação de violência;
- Sistema de garantia de direitos e o fluxo de atendimento
- Sinais, sintomas e indícios de que a criança está sofrendo violência sexual ou outras violências;
- Como acolher a revelação espontânea da criança no ambiente escolar e na rede de proteção;
- Tipos de questionamentos e perguntas a serem feitas na entrevista de escuta especializada
- Rapport e a revelação espontânea como processo
- A escuta especializada, diferenciando Depoimento Especial de Escuta Especializada

+ Módulos Práticos

+ Prática da escuta envolvendo revelação espontânea/intencional da criança e adolescente

- Conhecendo o Protocolo NICHHD para a acolhimento da revelação espontânea
- “Método 5Es” para o acolhimento do relato espontâneo da criança
- Rapport e construção de empatia e vinculação com a criança;
- Treino da Memória Episódica;
- Escrita dos documentos da revelação espontânea e como notificar esta ocorrência dentro da rede de proteção
- Análise de entrevista prática acolhendo revelação espontânea/intencional feita pela criança



MENTE E SABER

Sugestões para melhor aproveitamento da capacitação:

- 1) Este curso é para todos os profissionais da rede de proteção da criança. Partimos do entendimento da Lei 13.431 que todos acolherão o relato espontâneo da criança e esta escuta ativa e protegida.
Com isso, importante que todos os profissionais da saúde se façam presentes. Todos os professores e profissionais da educação da rede municipal e estadual.
Os conselheiros tutelares e suplentes
Os líderes comunitários das igrejas e que trabalham com crianças e adolescentes
Os profissionais das OSCs e entidades não-governamentais
Os profissionais da assistência social
Os policiais da DEPOL e da PM
Ministério Público e seus assessores
Judiciário e seus assessores
Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente
- 2) O espaço da capacitação deve ter uma boa acústica e ser agradável no clima para acomodar todos
Cuidado com a quantidade de pessoas e a quantidade de banheiros e distribuição do café e logística da capacitação.

Obras e referências bibliográficas que embasam o curso:

- MARTORELL, G.; PAPALIA, D. E.; FELFMAN, R. D. **O mundo da criança: da infância à adolescência**. 13ª edição. Porto Alegre: AMGH, 2020.
- SANDERSON, C. **O Abuso sexual em crianças: fortalecendo pais e professores para proteger crianças contra abusos sexuais e pedofilia**. São Paulo: M. Books do Brasil, 2005
- LINS, R. N. **O livro do amor – Vol.1**. Rio de Janeiro: BestSeller, 2021.
- FURNISS, T. **O abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar**. Porto Alegre: Artmed, 1993.
- BAIA, P. A. D.; VELOSO, M. M. X.; MAGALHÃES, C. M. C.; DELL'AGLIO, D. D. **Caracterização da revelação do abuso sexual de crianças e adolescentes: negação, retratação e fatores associados**. *Temas em Psicologia*. Ribeirão Preto, v.21 n.1 p.193-202, junho, 2013.
- BRASIL. **Lei 13431/2017**. Brasília: Governo Federal, 2017.
- BRASIL. **Decreto 9603/2018**. Brasília: Governo Federal, 2018.
- BRASIL. **Lei 14022/2020**. Brasília: Governo Federal, 2020.



MENTE E SABER

- LEAHY, R. L., TIRCH, D., NAPOLITANO, L. A. **Regulação emocional em psicoterapia: um guia para terapeuta cognitiva comportamental.** Porto Alegre: Artmed, 2013.
- PELISOLI, C. da L. **Escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.** Treinamento on-line pelo Canal Proteja, 2021.
- PELISOLI, C. da L. **A proteção da criança depende de um olhar singular.** Passo Fundo: Canal Proteja, 2020.
- ROVINSKI, S. L. R.; PELISOLI, C. da L. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: Testemunho e avaliação psicológica.** São Paulo: Vetor, 2019.
- SANTOS, B. R. et al. **Escuta de crianças e adolescentes em situações de violência sexual: Aspectos teóricos e metodológicos. Guia para capacitação em Depoimento Especial de crianças e adolescentes.** Brasília: DF: EdUCB, 2014
- STEIN, L. M. et al. **Falsas memórias: fundamentos científicos e suas aplicações clínicas e jurídicas.** Porto Alegre: Artmed, 2010.

Nova Esperança-PR, data da assinatura digital.

MENTE E SABER
CURSOS E
CONSULTORIA
LTDA:33793026000193

Assinado de forma digital por
MENTE E SABER CURSOS E
CONSULTORIA
LTDA:33793026000193
Dados: 2024.04.01 16:19:46
-03'00'

Mente e Saber Cursos e Consultoria
CNPJ 33.793.026/0001-93

www.MenteeSaberCursos.com.br

  Mente e Saber

000020

	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Número: 319				
	ROCHA POMBO, 1453 - 87600000 - CENTRO - Nova Esperança - PR		Emissão: 16/04/2024				
Núm. do RPS:		Série do RPS:		Tipo do RPS:		Emissão RPS:	

SITE : <https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

Autenticidade:502121854

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00010563	CNPJ/CPF:	33.793.026/0001-93	Regime Fiscal:	Optante - Simples Nacional (SNA)	
Nome/Razão Social:	MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA					
Nome Fantasia:	MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA					
Endereço:	PRACA PIONEIRO NOBORU YAMAMOTO, 38, COND. RES. ALVORADA - VILA DEP. ARDINAL				Insc. Estadual:	9081611812
Município/UF:	Nova Esperança-PR	CEP:	87.600-000			
Fone/Fax:	E-Mail: danielazeponi@gmail.com					

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	27.165.729/0001-74	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE COLATINA			
Endereço:	Avenida Ângelo Giuberti, 343 - Esplanada			
Município/UF:	Colatina-ES	CEP:	29.702-712	
Fone/Fax:	E-Mail: nfe@colatina.es.gov.br			

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
802 INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.	8599604		
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
4/2024	Colatina-ES	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Referente a autorização de fornecimento n.002305/2024. Processo n.4124/2024. Contrato n.44/2024. Empenho n.004164/2024.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ATIVA, PROTEGIDA E ESPECIALIZADA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA, COM CARGA HORÁRIA DE 24HORAS.

Dados para pagamento:
 Banco do Brasil
 Agência 0509-6
 Conta 36033-3
 Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda
 Chave PIX é o CNPJ da empresa.

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO	1,00	17.000,00	0,00	17.000,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,61153	443,96000	Sim
PIS	0,25000	42,31000	Não
COFINS	1,15000	194,93000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,33000	55,50000	Não
CSLL	0,29000	48,56000	Não
CPP	3,54000	602,12000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
17.000,00	0,00	0,00	16.556,04	17.000,00

000021

NFS-E Nº
319

Recebemos de MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ___/___/___

Assinatura: _____

000022

	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Número: 296		
	ROCHA POMBO, 1453 - 87600000 - CENTRO - Nova Esperança - PR		Emissão: 31/10/2023		
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:		

SITE : <https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

Autenticidade:268053951

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00010563	CNPJ/CPF:	33.793.026/0001-93	Regime Fiscal:	Optante - Simples Nacional (SNA)
Nome/Razão Social:	MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA				
Nome Fantasia:	MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA				
Endereço:	PRACA PIONEIRO NOBORU YAMAMOTO, 38, COND. RES. ALVORADA - VILA DEP. ARDINAL				Insc. Estadual:
Município/UF:	Nova Esperança-PR	CEP:	87.600-000		
Fone/Fax:	E-Mail: danielazeponi@gmail.com				

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	12.435.504/0001-13	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Endereço:	PRAÇA MANOEL RIBAS, 167 - centro			
Município/UF:	Cornélio Procópio-PR	CEP:	86.300-000	
Fone/Fax:	(43) 3204-1174	E-Mail:		

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
802 INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.	8599604		
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
10/2023	Cornélio Procópio-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Referente ao empenho n.7673/2023
 Contratação e execução de capacitação em escuta especializada e acolhimento do relato espontâneo de crianças e adolescentes vítimas de violência. Total de 24 horas presenciais e mais 6h de consultorias em formato remoto para os integrantes do CMDCA e os profissionais da rede de proteção de crianças e adolescentes.

Dados para pagamento:
 Banco do Brasil
 Agência 0509-6
 Conta Jurídica 36033-3
 Mente e Saber Cursos e Consultoria LTDA
 PIX: 33.793.026/0001-93

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Capacitação contratada	1,00	17.500,00	0,00	17.500,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	2,74735	480,79000	Não
PIS	0,26000	45,82000	Não
COFINS	1,21000	211,10000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,34000	60,10000	Não
CSLL	0,30000	52,59000	Não
CPP	3,73000	652,07000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00

NFS-E Nº

Recebemos de MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico

090023

296

Recebemos de MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ___/___/___

Assinatura: _____

000024

	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ROCHA POMBO, 1453 - 87600000 - CENTRO - Nova Esperança - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 311	
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:		Emissão: 29/02/2024	

SITE : <https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

Autenticidade:994415816

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00010563 CNPJ/CPF: 33.793.026/0001-93 Regime Fiscal: Optante - Simples Nacional (SNA)
Nome/Razão Social: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA
Endereço: PRACA PIONEIRO NOBORU YAMAMOTO, 38, COND. RES. ALVORADA - VILA DEP. ARDINAL 9081611812
Município/UF: Nova Esperança-PR CEP: 87.600-000
Fone/Fax: E-Mail: danielazeponi@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 17.828.256/0001-94 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA
Endereço: Rua dos Barbosas, 321 - AMABAI
Município/UF: Campo Grande-MS CEP: 79.005-430
Fone/Fax: E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 802 INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.	CNAE: 8599604
Competência: 2/2024 Local da Prestação do Serviço: Campo Grande-MS Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Conforme empenho n. 2024 NE 00002 1129S. Número corpo empenho 4915623. Processo Inexigibilidade n.111780/2023 - 37 Vol.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação de servidores, conforme o termo de referência, para capacitação ao colegiado do Conselho Tutelar.

Dados para pagamento:
 Banco do Brasil
 Agência 0509-6
 Conta 36033-3
 PIX 33.793.026/0001-93
 Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda.

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Capacitação aos servidores	1,00	18.990,00	0,00	18.990,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	2,74735	521,72000	Sim
PIS	0,26000	49,73000	Não
COFINS	1,21000	229,07000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,34000	65,22000	Não
CSLL	0,30000	57,06000	Não
CPP	3,73000	707,59000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
18.990,00	0,00	0,00	18.468,28	18.990,00

NFS-E Nº

Recebemos de MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

000025

311

Recebemos de MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ___/___/___

Assinatura: _____

000026



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 22 de Abril de 2024.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para Contratação de empresa para a realização de capacitação, oficinas, aperfeiçoamento e formação continuada para toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação do Município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal.

000027



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 22 de Abril de 2024.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando Contratação de empresa para a realização de capacitação, oficinas, aperfeiçoamento e formação continuada para toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação do Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 22 de abril de 2024, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado por todos os secretários municipais deste município, no valor total de **R\$ 15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02530	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00880

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador
C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000028



Prefeitura Municipal de Planalto - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/04/2024

Empilho

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10. Secretaria da Assistência social	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
142. Fundo Munc.dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0801.2023. Assistência a Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02530 E 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/04/2024

Órgão entre: 10 e 10

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00880 e 00880

000029



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°/2024

PROCESSO N°/2024

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	<p>Capacitação em Escuta Ativa Especializada, identificação do atendimento e protocolo com toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação.</p> <p>O trabalho é desenvolvido através de capacitação, oficinas e práticas sendo os temas que irão ser trabalhados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conceituação de violência e tipologia das violências seguindo a Lei 13.431/17• Violência sexual infantil: aspectos gerais do Abuso Sexual Infantil• Consequência do Abuso Sexual Infantil e a Rede de Proteção• Desenvolvimento Cognitivo e psicosocial da criança necessários para a escuta de crianças em situação de violência.• Importância da rede de proteção nas atuações com crianças em situação de violência.	01	UN	R\$15.290,00	R\$15.290,00

3 000030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Como acolher a revelação espontânea da criança no ambiente escolar e na rede de proteção.• A escuta especializada, diferenciando Depoimento Especial de Escuta Especializada.• Identificação de comportamentos dos alunos• Protocolos de atendimentos• Tipos de questionamentos e perguntas a serem feitas na entrevista da escuta especializada. <p>CARGA HORÁRIA: 18 HORAS</p>				
TOTAL					R\$15.290,00

EMPRESA: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ N° 33.793.026/0001-93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02530	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00880

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Julho de 2024.

000031

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

VALOR TOTAL: R\$15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais).

Planalto – PR, de 2024.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

3 000032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024

INEXIGIBILIDADE Nº/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, neste ato representado pelo Administrador o Sr., brasileiro, comerciante, portador do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado,, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº/2024 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Contratação de empresa para a realização de capacitação, oficinas, aperfeiçoamento e formação continuada para toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Capacitação em Escuta Ativa Especializada, identificação do atendimento e protocolo com toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação. O trabalho é desenvolvido através de capacitação, oficinas e práticas sendo os temas que irão ser trabalhados: • Conceituação de violência e tipologia das	01	UN	R\$15.290,00	R\$15.290,00

3 1 000033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>violências seguindo a Lei 13.431/17</p> <ul style="list-style-type: none">• Violência sexual infantil: aspectos gerais do Abuso Sexual Infantil• Consequência do Abuso Sexual Infantil e a Rede de Proteção• Desenvolvimento Cognitivo e psicossocial da criança necessários para a escuta de crianças em situação de violência.• Importância da rede de proteção nas atuações com crianças em situação de violência.• Como acolher a revelação espontânea da criança no ambiente escolar e na rede de proteção.• A escuta especializada, diferenciando Depoimento Especial de Escuta Especializada.• Identificação de comportamentos dos alunos• Protocolos de atendimentos• Tipos de questionamentos e perguntas a serem feitas na entrevista da escuta especializada. <p>CARGA HORÁRIA: 18 HORAS</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOTAL	R\$15.290,00
-------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital INEXIGIBILIDADE Nº./2024, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela integral e satisfatória execução dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinentes a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição da prestação de serviços conforme objeto licitado;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Inexigibilidade.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRADA deverá executar os serviços conforme cronograma (dia, hora e local) definido pela Secretaria Municipal solicitante. A Secretaria confirmará com a contratada a agenda com 05 (cinco) dias de antecedência e encaminhará a solicitação formal.
- b) A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:
 - 1) Local da capacitação;
 - 2) Data e horário da capacitação;
 - 3) Assinatura do solicitante responsável;
- c) A capacitação será realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2024, no Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, sendo a capacitação realizada durante o dia todo com início manhã: 07:30h às 11:30h, tarde: 13h às 17h e noite: 19h às 21h. Sendo que no dia 06/06 e 07/06 até o horário das 17h serão capacitados os profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar. Na noite do dia 07/06 - no horário das 19h às 21h será realizada a capacitação dos servidores atuantes em toda a rede de Educação Municipal.
- d) A carga horária total da capacitação será de 18 (dezoito) horas.

3

000036



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e) Ficarão a cargo da Contratada todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à apresentação, materiais utilizados, alimentação, transporte, hospedagem, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

f) A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Único - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02530	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00880

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:

- não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a “Ordem de Serviços”;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Segundo: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

Parágrafo Terceiro: A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato; e
- impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto: Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.
- Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

o valor total da mesma.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de inexigibilidade, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

Parágrafo Sexto: As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

Parágrafo Sétimo: As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS

O prazo de vigência do objeto e validade do presente Contrato é até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA NONA- DO REAJUSTE/ REACTUAÇÃO

O preço do presente objeto não sofrerá reajuste durante a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

3

6
000038



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Lizandra Cristina Boni.

Parágrafo Segundo: Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Parágrafo Quarto: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO

As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de

3

7

000039



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

**Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1804533296189883>

Última atualização do currículo em 15/08/2022

Resumo informado pelo autor

Psicóloga pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (2008). Ex-psicóloga judiciária no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (2012-2022). Especialista em Psicologia Jurídica pelo Centro Universitário Filadélfia (2016). Pós-graduanda em Atendimento à Criança e ao Adolescente em situação de violência pelo Instituto Dimensão (2022-) Empresária e psicóloga na Mente e Saber Cursos e Consultoria na cidade de Nova Esperança-Pr. Membro da Sociedade Brasileira de Psicologia Jurídica. Palestra e oferece cursos na área da infância e adolescência pela Mente e Saber Cursos e Consultoria desde o ano de 2019. Mais de 3.000 alunos capacitados no Brasil. Idealizadora da Comunidade Heróis da Escuta.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu

Dados pessoais

Filiação Geraldo Valentim dos Reis e Cleunice Zeponi Gil Garcia
Nascimento 20/10/1986 - Paranavaí/ - Brasil
Carteira de Identidade 88246683 SSP/PR - PR - 27/01/2015
CPF 009.020.369-04

Formação acadêmica/titulação

2022 Especialização em Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência. Faculdade Unibf - União Brasileira de Faculdades, UNIBF FACULDADE, Brasil

2014 - 2015 Especialização em Psicologia Jurídica. Centro Universitário Filadélfia, UNIFIL, Londrina, Brasil
Título: Adoção e Preparação de Pretendentes: Avanços Psicossociais e Jurídicos no Campo da Adoção no Brasil com o Advento da Nova Lei de Adoção
Orientador: Prof. Ms. Verônica Petersen Chaves

2004 - 2008 Graduação em Psicologia. Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Guarapuava, Brasil
Título: Ideias iniciais acerca do desenvolvimento moral em crianças e adolescentes com transtorno de conduta
Orientador: Rosemary Sartori Pottker

Formação complementar

2022 - 2022 3º Congresso Nacional de Direito, Psicologia, Perícia e Psiquiatria. . (Carga horária: 40h). Instituto Unificado de Ensino Jurídico, IUEJ, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em Neurociência e o crime: A culpa é do cérebro?. (Carga horária: 20h). Instituto Unificado de Ensino Jurídico, IUEJ, Brasil

2022 - 2022 1º Congresso de Avaliação Psicológica no Contexto Forense. . (Carga horária: 30h). Instituto Unificado de Ensino Jurídico, IUEJ, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em Facilitadora do Método EPASI Inteligência Perceptiva. (Carga horária: 10h). Nível A Treinamentos Ltda, NÍVEL A, Brasil
Palavras-chave: EPASI, Inteligência Perceptiva

2021 - 2021 Curso de curta duração em Depoimento Especial. (Carga horária: 60h). ESEJE - TJPR, ESEJE, Brasil
Palavras-chave: Depoimento Especial, Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense

2019 - 2021 Curso de curta duração em Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. (Carga horária: 24h). CEAJUD - CNJ, CEAJUD, Brasil
Palavras-chave: Adoção, Acolhimento

2021 - 2021 Curso de curta duração em Teletrabalho. (Carga horária: 16h). ESEJE - TJPR, ESEJE, Brasil
Palavras-chave: teletrabalho

2016 - 2016 Extensão universitária em Justiça Restaurativa: Práticas Restaurativas e Círculos de Paz. (Carga horária: 36h). Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá, Brasil
Palavras-chave: Justiça Restaurativa

2016 - 2016 Curso de curta duração em Acolhimento Institucional e Familiar. (Carga horária: 48h). CEDEPS, CEDEPS, Brasil
Palavras-chave: Acolhimento

2013 - 2013 Curso de curta duração em Introdução ao Direito da Infância e Juventude - Turma 4. (Carga horária: 30h). CEAJUD - CNJ, CEAJUD, Brasil
Palavras-chave: direito, Criança e adolescente

000041

2013 - 2013 Curso de curta duração em Depoimento Especial e a Escuta de Crianças no Sistema de Justiça - Turma 3. (Carga horária: 40h).
CEAJUD - CNJ, CEAJUD, Brasil
Palavras-chave: Depoimento Especial, Criança, Sistema de Justiça

Atuação profissional

1. Mente e Saber Clínica e Consultoria - MENTE E SABER

Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo: Autônomo, Enquadramento funcional: Psicóloga Jurídica, Regime: Parcial

2. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR

Vínculo institucional

2012 - 2022 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Psicóloga Judiciária, Regime: Parcial

Projetos

Outros tipos de projetos

2021 - Atual Idelizadora da Comunidade Heróis da Escuta

Descrição: Esta comunidade tem como objetivo despertar nas pessoas a transformação que cada uma delas pode fazer em prol da proteção das crianças e adolescentes que são vítimas de violência no Brasil
Situação: Em andamento Natureza: Outros tipos de projetos
Integrantes: Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu (Responsável);

Áreas de atuação

1. Psicologia Jurídica
2. Psicologia do Desenvolvimento Humano

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Escreve Pouco, Lê Razoavelmente
Espanhol Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Escreve Razoavelmente, Lê Razoavelmente

Produção

Produção bibliográfica

Apresentação de trabalho e palestra

1. REIS, D. Z. G.
Formação: Subsídios para atuação profissional na rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, 2022. (Outra, Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Conselho de Direito da Criança e Adolescente, Criança e adolescente, Escuta Especializada
Áreas do conhecimento: Psicologia Jurídica, Direito da Criança, Métodos e Técnicas de Ensino
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: <https://www.youtube.com/channel/UCGNEQ8P4nGzdAsAkC8leAIQ>
Evento ofertado em alusão ao dia 18 de maio, no ano de 2022, a todos os profissionais que compõem a rede de proteção do município de Colatina-ES; Local: Internet; **Cidade:** Colatina-ES; **Evento:** Formação: Subsídios para atuação profissional na rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual; **Inst.promotora/financiadora:** Mente e Saber Cursos e Consultoria
2. REIS, D. Z. G.; BORGES, G.
I Workshop de Enfrentamento à Violência sexual Infanto-Juvenil, 2022. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Criança e adolescente, Direito da Criança e do Adolescente, Proteção de crianças e adolescentes
Áreas do conhecimento: Direito da Criança, Psicologia Jurídica
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: <https://www.youtube.com/watch?v=XC37jrz2fU&t=1057s>
Workshop transmitido ao vivo, em alusão ao dia 18 de maio, com a presença de Dani Zeponi e Giovanni Borges sobre a temática dos 5 anos da Lei 13.431/2017: seus avanços, desafios e perspectivas; Local: Internet; **Evento:** I Workshop de Enfrentamento à Violência sexual Infanto-Juvenil; **Inst.promotora/financiadora:** Pillulas de ECA e Mente e SAber Cursos e Consultoria
3. REIS, D. Z. G.
Jornada Destrua a Escuta Especializada, 2021. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Escuta Especializada
Áreas do conhecimento: Psicologia, Direito
Selores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; **Local:** Canal do YouTube Dani Zeponi; **Evento:** Jornada Destrua a Escuta Especializada; **Inst.promotora/financiadora:** Canal do YouTube Dani Zeponi
4. REIS, D. Z. G.
Jornada Destrua o Sistema de Garantia de Direitos, 2021. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Criança e adolescente, Proteção de crianças e adolescentes, Sistema de Garantia de Direitos
Áreas do conhecimento: Direito da Criança, Psicologia Jurídica
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; **Local:** Canal do YouTube - Dani Zeponi; **Evento:** Jornada Destrua o Sistema de Garantia de Direitos; **Inst.promotora/financiadora:** Mente e Saber Cursos e Consultoria

000042

5. REIS, D. Z. G.
Revelação Espontânea: Como acolher, atender e encaminhar?, 2019. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Revelação espontânea
Áreas do conhecimento: Educação
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Local: Hotel Golden Park Internacional; Cidade: Foz de Iguaçu - Paraná; Evento: Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Simi; Inst.promotora/financiadora: ACETSP - Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros tutelares do Sudoeste do Paraná

Produção técnica

Redes sociais, websites, blogs

1.  REIS, D. Z. G.
Canal do YouTube Dani Zeponi, 2019
Palavras-chave: YouTube
Áreas do conhecimento: Psicologia
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: <https://www.youtube.com/channel/UCGNEQ8P4nGzdAsAKC8leAIQ>
2.  REIS, D. Z. G.
Instagram DaniZeponi, 2019
Palavras-chave: Instagram, Psicologia Jurídica
Áreas do conhecimento: Psicologia
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: <https://www.instagram.com/danizeponi>
3. REIS, D. Z. G.
Mente e Saber Cursos e Capacitações, 2019
Áreas do conhecimento: Psicologia
Setores de atividade: Atividades de atenção à saúde humana, Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: <https://www.menteesabercursos.com.br>

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. REIS, D. Z. G.; SALVATERRA, R.
Dia do Pedagogia e a Pedagogia do Olhar, 2021 
Palavras-chave: Pedagogia, Criança
Áreas do conhecimento: Pedagogia, Psicologia
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: <https://www.youtube.com/watch?v=RUqV1VDUsrA&t=2s>
2. REIS, D. Z. G.
Entrevista sobre as principais dúvidas do relatório da Escuta Especializada, 2021 
Palavras-chave: Escuta Especializada, relatório
Áreas do conhecimento: Psicologia, Direito
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: <https://www.youtube.com/watch?v=BGRuYKk-j9U&t=2s>
3. REIS, D. Z. G.
Webinário Destrua a Adoção, 2021 
Palavras-chave: Adoção
Áreas do conhecimento: Direito, Psicologia, Serviço Social
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: <https://www.youtube.com/watch?v=JlmGC-o9NbM&t=52s>
4. REIS, D. Z. G.
Webinário Destrua a Proteção da Criança e do Adolescente, 2021 
Palavras-chave: Violência sexual infantil, Criança, adolescente
Áreas do conhecimento: Psicologia, Direito, Serviço Social
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: <https://www.youtube.com/watch?v=NuTgFECQnj8&t=8s>
5. REIS, D. Z. G.
Palestra: A Prática do Psicólogo Forense, 2020 
Palavras-chave: direito, psicologia
Áreas do conhecimento: Psicologia, Direito
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: <https://www.youtube.com/watch?v=n4Q7D8Cvve4&t=1450s>

Demais produções técnicas

1.  REIS, D. Z. G.
Curso Destrua a Elaboração de Documentos - Curso on-line pela Hotmart, 2021. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Palavras-chave: Documento, escrita, relatório
Áreas do conhecimento: Psicologia, Língua Portuguesa
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. 16 horas. Meio de divulgação: Meio digital
2. REIS, D. Z. G.
Curso Destrua a Escuta Especializada - On-line pela Hotmart, 2021. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Palavras-chave: Escuta Especializada
Áreas do conhecimento: Psicologia, Direito
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. 40 horas. Meio de divulgação: Meio digital
3. REIS, D. Z. G.
Destrua o SIPIA - On-line pela Hotmart, 2021. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Palavras-chave: SIPIA, Conselho Tutelar
Áreas do conhecimento: Direito
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. 15 horas. Meio de divulgação: Meio digital
4. REIS, D. Z. G.
Curso de Elaboração de Documentos da Área da Infância e Adolescência, 2020. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Palavras-chave: escrita, Documento, relatório
Áreas do conhecimento: Psicologia, Língua Portuguesa

000043

Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. 8 horas. Meio de divulgação: Outro

5.  REIS, D. Z. G.
Curso de Escuta Especializada e Acolhimento da Revelação Espontânea, 2020. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Palavras-chave: Escuta Especializada, Revelação espontânea
Áreas do conhecimento: Psicologia Jurídica, infância e juventude
Setores de atividades: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. 16 horas. Meio de divulgação: Outro
6. REIS, D. Z. G.
Formação Inicial para Conselheiros de Direito da Infância e Adolescência e Conselheiros Tutelares, 2020. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Palavras-chave: Conselho Tutelar, Conselho de Direito da Criança e Adolescente, SIPIA
Áreas do conhecimento: Direito da Criança, Direitos Humanos
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. 24 horas. Meio de divulgação: Outro
7. REIS, D. Z. G.
Formação em Justiça Restaurativa e Círculos de Formação de Paz, 2019. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Palavras-chave: Justiça Restaurativa
Áreas do conhecimento: Direito, Psicologia
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. 40 horas. Meio de divulgação: Impresso

Inovação

Projetos

Outros tipos de projetos

2021 - Atual Idelizadora da Comunidade Heróis da Escuta

Descrição: Esta comunidade tem como objetivo despertar nas pessoas a transformação que cada uma delas pode fazer em prol da proteção das crianças e adolescentes que são vítimas de violência no Brasil
Situação: Em andamento Natureza: Outros tipos de projetos
Integrantes: Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu (Responsável);

Educação e Popularização de C&T

Apresentação de trabalho e palestra

1.  REIS, D. Z. G.
Jornada Destrua a Escuta Especializada, 2021. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Escuta Especializada
Áreas do conhecimento: Psicologia, Direito
Setores de atividade: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Local: Canal do YouTube Dani Zeponi; Evento: Jornada Destrua a Escuta Especializada; inst.promotora/financiadora: Canal do YouTube Dani Zeponi

Totais de produção

Produção bibliográfica

Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	1
Apresentações de trabalhos (Seminário)	3
Apresentações de trabalhos (Outra)	1

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	7
Programa de Rádio ou TV (entrevista)	2
Programa de Rádio ou TV (outra)	3
Rede Social	2
Site	1

DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E CARÁTER SINGULAR

Profissional: Psic. Esp. Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu

Empresa: Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda – CNPJ 33.793.026/0001-93

DECLARAMOS, para os devidos fins, notória especialização da Psic. Esp. Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu, que torna os serviços de sua empresa, por ela ministrados, de caráter singular. Como é sabido, a Lei Federal nº 8.666/1993 determina, no inciso II do artigo 25, combinado com o artigo 13, que:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] II - para a contratação de **serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, **de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

De outra ordem, diz citado artigo 13:

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados trabalhos relativos a [...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal [...]

A nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, ainda em fase de transição, mantém redação semelhante à aplicada atualmente, determinando, em seu artigo 74 que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A notória especialização da profissional em questão deve-se à formação acadêmica e produção técnica, científica e intelectual. O que dá singularidade às formações ofertadas é a vasta experiência enquanto técnica, perita forense e treinadora de profissionais e o reconhecimento em nível nacional, permitindo inferir que o trabalho desta profissional é essencial e adequado à satisfação do objeto. A notória especialização e singularidade são demonstradas abaixo:

A) Sobre a notória especialização:

000045

Formação acadêmica:

Graduação em Psicologia – Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO, 2008)

Especialização em Psicologia Jurídica – UNIFIL/Unopar (2016)

Especialização em andamento Atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência (2020-2022)

Livros em coautoria:

1. Proteja crianças e adolescentes do Abuso Sexual! Guia prático para pais e educadores na prevenção e proteção. Rio de Janeiro: Editora Conquista, 2022 (no prelo).
2. Família: Um olhar jurídico e psicológico. Rio de Janeiro: Editora Conquista, 2022 (no prelo).
3. Os 7 passos para Destruir a Escuta Especializada e Ativar a Inteligência Emocional. Meio digital. 2022. Em coautoria com Manú Daér.

Livros como autora:

1. Manual Destruir a Escuta Especializada e o acolhimento da revelação espontânea da criança. Meio digital. 2023.
2. Manual de Elaboração de Documentos da área infantojuvenil. Meio digital. 2022.
3. Destruir a Escuta Protegida e Especializada dos Abusos Invisíveis com crianças e adolescentes. No prelo. Lançamento pela Editora Conquista. Setembro de 2023.

B) Sobre o caráter singular dos serviços oferecidos

A singularidade da profissional repousa em dois aspectos: em sua vasta experiência profissional e em seu reconhecimento em âmbito nacional. A profissional possui experiência em todos os níveis do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em especial do SGDCA da criança e adolescente em situação de violência, tendo atuado por 10 anos como psicóloga judiciária no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Anteriormente ao TJPR, foi psicóloga no âmbito do SUAS, atuando no CRAS. Atuou como psicóloga junto ao Programa Universidade Sem Fronteiras vinculado à Unespar/Paranaíba supervisionando projetos e o programa com adolescentes em conflito com a lei.

Atendeu como palestrante e treinadora de profissionais mais de 70 prefeituras no país, capacitando profissionais dos mais variados segmentos na rede de proteção para a escuta especializada e protegida de crianças e adolescentes em situação de violência. Ainda prestou capacitação para

formação de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente. Formação para os Conselheiros Tutelares. Formação em Justiça Restaurativa e Círculos de Paz. Capacitou em 2021 a rede de ensino SESC/Paraná para a escuta protegida dentro das escolas do Sistema SESC de ensino. Possui mais de 10.000 alunos no país com cursos presenciais e cursos no formato digital.

Assessorou inúmeras prefeituras na construção do fluxo de atendimento das crianças e adolescentes vítimas de violência, fazendo o decreto municipal que regulamenta o decreto federal 9.603 e a Lei 13.431 nas cidades brasileiras.

Como psicóloga judiciária atendeu mais de 2.000 casos envolvendo crianças e adolescentes, participou de reuniões de rede de implantação de redes de proteção de cinco municípios pertencentes à sua Comarca por 10 anos e realizou mais de 200 procedimentos de escuta protegida e depoimento especial, auxiliando a não-revitimização das vítimas e a correta implementação da Lei 13.431/2017 e do Estatuto da Criança e do Adolescente como um todo.

É professora sobre Escuta Especializada na Certificação Master ESEPAS (Educação Emocional, Sexual e Prevenção ao Abuso Sexual Infantil) da Psicóloga Leiliane Rocha, referência nacional na temática e única certificação para profissionais sobre a temática no país, com certificado emitido pelo MEC.

É professora titular e criadora da Capacitação Escuta Ativa, Protegida e Escuta Especializada de crianças e adolescentes para formação de profissionais de referência e capacitadores para a área da escuta especializada com certificado emitido pelo MEC através da Faculdade Brasília, sendo a única com estes conteúdos no país.

Em adendo, a profissional possui didática e facilidade de comunicação, tendo atuado como docente nestes cursos citados.

Ainda em favor da singularidade, a profissional atualmente é reconhecida em caráter nacional como uma referência no âmbito da Escuta Especializada e Protegida no Brasil, por meio do Canal Dani Zeponi, espaço gratuito de educação permanente para profissionais do SGDCA da criança e adolescente vítima de violência e o Instagram Dani Zeponi. Ambos somados se aproximam dos 31 mil inscritos e já alcançou mais de 300 mil visualizações de conteúdo. O conteúdo agrega didática na transmissão do conhecimento e preocupação com o rigor científico e acadêmico.

Com estas experiências e reconhecimento, resta demonstrado o caráter singular de seus serviços, que repousa na vasta experiência e reconhecimento nacional da profissional, e notória especialização, que repousa em sua formação e produção acadêmica, técnica e intelectual.

Redes sociais:

Canal YouTube: Dani Zeponi

E-mail: contato@menteesabercursos.com.br

Atenciosamente,

DANIELA ZEPONI
GARCIA REIS
SHIMIZU:009020
36904

Assinado de forma
digital por DANIELA
ZEPONI GARCIA REIS
Dados: 2023.06.16
13:51:34 -03'00'

000047

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

Eu, Daniela Zeponi Garcia Reis, representante legal da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CPF 009.020.369-04, RG n. 8.824.668-3/PR, residente e domiciliado na Praça Noboru Yamamoto, 38, Centro, Nova Esperança-PR, representante legal da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.793.026/0001-93 declaro, ciência e aceite das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que NÃO tenho cônjuge, ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa.

Nova Esperança, data da assinatura digital.

DANIELA ZEPONI GARCIA REIS
SHIMIZU:00902036904
36904

Assinado de forma digital por DANIELA ZEPONI GARCIA REIS
SHIMIZU:00902036904
Dados: 2024.02.23 11:12:27 -03'00'

Daniela Zeponi Garcia Reis
Representante legal
CPF 009.020.369-04
RG 8.824.668-3/PR

Obs: LINHA RETA – 1º grau: Pai, mãe, filho(a) do agente público ou companheiro do cônjuge.

+ + + + +

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9 da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Segue abaixo a identificação do responsável para a assinatura do Contrato:

Nome: Daniela Zeponi Garcia Reis

Cargo: Socio-administrador

CPF: 009.020.369-04 RG: 8.824.668-3/PR

Data de Nascimento: 20-10-1986

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Endereço: Praça Noboru Yamamoto, 38, apto 101

Cidade: Nova Esperança-PR CEP 87600-000

Telefone(s): 44-998307277

E-mail institucional: contato@menteesabercursos.com.br

Nova Esperança-PR, data da assinatura digital.

DANIELA ZEPONI
GARCIA REIS
SHIMIZU:00902036
904

Assinado de forma digital
por DANIELA ZEPONI
GARCIA REIS
SHIMIZU:00902036904
Dados: 2024.02.23 11:15:16
-03'00'

Daniela Zeponi Garcia Reis
Representante legal
CPF 009.020.369-04
RG 8.824.668-3/PR

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Eu, Daniela Zeponi Garcia Reis, representante legal da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, declaro, sob as penas da lei, que a empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do Artigo 7o da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei no 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Nova Esperança, data da assinatura digital.

DANIELA ZEPONI
GARCIA REIS
SHIMIZU:00902036
904

Assinado de forma digital por
DANIELA ZEPONI GARCIA
REIS SHIMIZU:00902036904
Dados: 2024.02.23 11:16:22
-03'00'

Daniela Zeponi Garcia Reis
Representante legal
CPF 009.020.369-04
RG 8.824.668-3/PR

+ + + + +

DECLARAÇÃO

Eu, Daniela Zeponi Garcia Reis, representante legal da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, declaro, sob as penas da lei, que a empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA atende plenamente ao que dispõe o inciso III do Artigo 9º. da Lei n. 8.666/93, que não possui no seu quadro de empregados servidor público estadual ou municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. A empresa em tela, classificada como Microempresa (ME), no momento, não conta com nenhum trabalhador além do signatário e a outra sócia cotista.

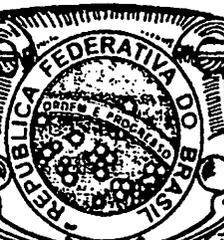
IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA	CNPJ: 33.793.026/0001-93
Signatário/socio-administrador Daniela Zeponi Garcia Reis	CPF: 009.020.369-04

Nova Esperança, data da assinatura digital.

DANIELA ZEPONI
GARCIA REIS
SHIMIZU:009020
36904

Assinado de forma digital por DANIELA ZEPONI
GARCIA REIS SHIMIZU:00902036904
Dados: 2024.02.23 11:18:39 -03'00'

Daniela Zeponi Garcia Reis
Representante legal
CPF 009.020.369-04
RG 8.824.668-3/PR



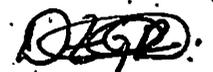
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PSICOLOGIA, em 4 de dezembro de 2008, confere o título de PSICÓLOGO, a

DANIELA ZEPONI GARCIA REIS,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 20 de outubro de 1986, portadora do RG número 8.824.668-3, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

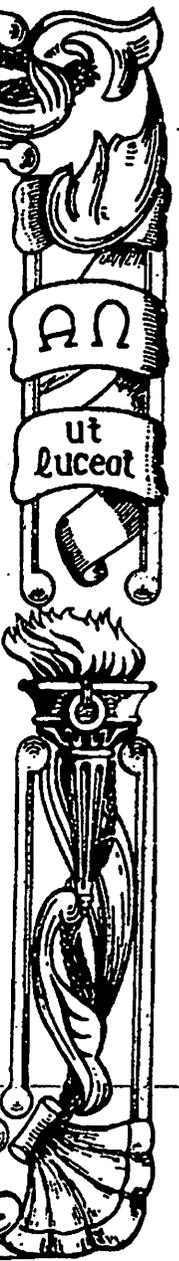
Guarapuava-PR, 9 de janeiro de 2009.


Graduada


Prof. Vitor Hugo Zanette
Reitor



060052



CURSO DE PSICOLOGIA

Reconhecido pelo Decreto nº 2064, de 16 de janeiro de 2008, publicado no D.O.E. nº 7640, de 16/01/2008.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

Reconhecida pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 3.444/97, de 08 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, do dia 08 de agosto de 1997.

**APOSTILA
CURSO CONCLUÍDO NO CAMPUS DE IRATI**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 11.781, Livro 007, Fts. 134
Processo 11.476, de 11/12/2008, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 15 de janeiro de 2009.

M. P. P.
Profª Márcia Terezinha Tembil,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

Lei: 13.226 de 1997

1.º OFICIO - PARANAVAI - PR.

deu fé que a presente fotocópia
é original apresentado neste
est. data.

TABELA DE NOTAS

CTW 9221

14 ABR 2009

Luiz José Favero - Tabelião

Fabiano Furtado Tomazoni - Substituto

Arlete T. M. Fontana

Vilma R. Silva Rech

Amarildo Struss

Marcia Mastelini Pereira Serra

Eduardo P. de Souza

Cristiane Machado da Silva

Escreventes

000053

CERTIFICADO

O Conselho Nacional de Justiça certifica que

Daniela Zeponi Garcia Reis

realizou, na modalidade a distância, o curso

Depoimento Especial e a Escuta de Crianças no Sistema de Justiça - Turma 3

de 03 de outubro a 1º de novembro de 2013

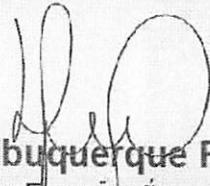
Início: 27 de setembro de 2013

Conclusão: 07 de novembro de 2013

Carga horária: 40 horas

Brasília, 07 de novembro de 2013

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO


Diogo Albuquerque Ferreira
Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento
de Servidores do Poder Judiciário

000054



))

Tópico I – O contexto da violência e abuso sexuais e a importância de uma escuta especial

Tópico II – O conceito de desenvolvimento infantil e seus impactos na compreensão da violência sexual em crianças e adolescentes

Tópico III – A proteção jurídico-legal, o fluxo da notificação, investigação e julgamento de suspeitas e ocorrências de violência sexual

Tópico IV – Os papéis e as atribuições dos operadores do direito no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual

Tópico V - Procedimentos e métodos de atendimento



DANIELA ZEPONI GARCIA REIS

frequentou e concluiu o Curso de pós-graduação, "lato sensu" em nível de Especialização em "PSICOLOGIA JURÍDICA" - turma 2014, em parceria desta Instituição com a Sapiens Instituto de Psicologia, promovido no período de 30 de maio de 2014 a 05 de dezembro de 2015, com carga horária total de 390 horas/aula, nos termos da Resolução N° 01/2007 da CNE/CES, do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior.

Londrina, 15 de agosto de 2016.

Dr. Eleazar Ferreira
Reitor

Introdução à Psicologia Jurídica			
Ms. Izabel Cristina Peres Fagundes	30	100%	100
Psicologia nas Varas de Famílias e Sucessões Dr. Sidney Kioshi Shine	15	100%	80
Psicologia Criminal Dr. Alvino Augusto de Sá	30	75%	80
Psicologia e Direito da Infância e Juventude: medidas de proteção Ms. Verônica Petersen Chaves	30	100%	80
O Jovem em Conflito com a Lei: medidas sócio-educativas justiça restaurativa Ms. Lúcia Cristina Delgado Capitão	30	100%	85
Psicologia e Justiça do Trabalho Dr. Roberto Moraes Cruz	30	100%	100
Avaliação Psicológica no Contexto Legal e Elaboração de Documentos Dr. Sidney Kioshi Shine Dra. Sônia Liane Reichert Rovinski	30	100%	80
Carga Horária Total do Curso:	390 h/a		
Critério de Avaliação: Frequência 75% - Nota Mínima 70			

Registro n.º 9599

Livro: 005

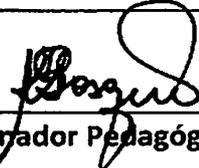
Folha: 97

Título da Monografia/ Artigo: "Adoção e Preparação dos Pretendentes: Avanços Psicossociais e Jurídicos no Campo da Adoção no Brasil com o Advento da Nova Lei de Adoção"

Orientador (a): Profª. Ms. Verônica Petersen Chaves

Média: 95 (noventa e cinco)


Ass. Resp. Registro


Coordenador Pedagógico

000057



Assessoria e Consultoria
em Políticas Públicas S.S. LTDA ME
CNPJ 09.015.382/0001-00

CERTIFICADO



Oliveira & Costa

Cursos e Treinamentos
em Capacitação Profissional LTDA
CNPJ 10.457.164/0001-04

Certificamos que

DANIELA ZEPONI GARCIA REIS

participou da Capacitação sobre "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR",
promovida pela Empresa Oliveira e Costa, no município de Nova Esperança/PR,
totalizando 48 (quarenta e oito) horas/aula,
com 100% de aproveitamento.

Curitiba, 26 de Abril de 2016.

Prof. Me. Dorival da Costa
Assistente Social - CRESS 4569/11ª Região

Profa. Me. Márcia Terezinha de Oliveira
Assistente Social - CRESS 1029/11ª Região

Certificado registrado sob nº 3897
no livro de cursos nº 0001
ano 2016 do CEDEPS.

850008

Conteúdo Programático

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR COM ESTRATÉGIAS PARA GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – 2016

LOCAL: NOVA ESPERANÇA/PR

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	Carga Horária	DATA	MINISTRANTE
1. História do Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes no Brasil; 2. Família brasileira: aspectos históricos, sociológicos e antropológicos;	04 horas	15/03	Raquel Araújo
3. Política de Assistência Social no Sistema de Proteção Social e Garantia de Direitos: base sócio-histórica e legal (rede socioassistencial, SUAS – proteções básica, média e alta complexidade; matricialidade familiar); 4. Ética profissional no trato com famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	04 horas	15/05	Raquel Araújo
5. Programa Família Acolhedora: conceito, legislação, operacionalização e critérios mínimos;	04 horas	16/03	Raquel Araújo
6. Direito de Família: tópicos fundamentais; 7. O direito à convivência Familiar e Comunitária segundo a Legislação atual;	04 horas	16/03	Raquel Araújo
8. O processo de adoção no Judiciário: A Lei de Adoção, suas alterações e o cadastro nacional de adotantes e adotandos;	04 horas	21/03	Márcia Fonseca
9. Programas de Acolhimento Institucional: Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, conforme CONANDA e CNAS;	04 horas	21/03	Márcia Fonseca
10. Plano Nacional de Direito à convivência Familiar e Comunitária.	04 horas	22/03	Márcia Fonseca
11. O trabalho com as famílias e os programas de preservação dos vínculos familiares;	04 horas	22/03	Márcia Fonseca
12. Aspectos conceituais, teóricos e históricos sobre a atuação do cuidador social	02 horas	29/03	Raquel Araújo
13. As legislações sociais afetas a profissão de cuidador social	02 horas	29/03	Raquel Araújo
14. A atuação e o perfil do cuidador social na prevenção e atendimento nas várias expressões sociais: proteção básica e proteção especial	02 horas	29/03	Raquel Araújo
15. Atividades desenvolvidas pelo cuidador social	02 horas	29/03	Raquel Araújo
16. A socioeducação como ferramenta de trabalho do cuidador social	04 horas	30/03	Raquel Araújo
Total	48 horas/aula		



Rua Tibagi, 576, cj 804 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80060-110



ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CERTIFICADO

Certificamos que **DANIELA ZEPONI GARCIA REIS** participou do Curso/Evento de Extensão **"JUSTIÇA RESTAURATIVA: PRÁTICAS RESTAURATIVAS E CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ"** (Processo nº 9110/15-PRO) nos dias 04, 11 e 18 de maio; 01 e 08 de junho de 2016, realizado por esta Universidade, através do Centro de Ciências Sociais Aplicadas/Departamento de Direito Privado e Processual.

Carga horária: 36

Frequência: 80%

Maringá-PR, 08 de junho de 2016.


Nilza Machado de Oliveira Souza
Coordenadora

Registro nº 005/2016

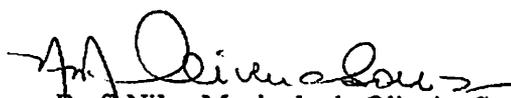
Livro 001 - EAD

Folhas 15 e 16

000060

PROGRAMA MINISTRADO

Atividades Realizadas / Realizadores	Carga Horária
<p style="text-align: center;">MÓDULO I</p> <p>CONFLITOS E RELAÇÕES INTERPESSOCAIS: VIVÊNCIAS</p> <p>Nilza Machado de Oliveira Souza Adriane Eliege Siega</p>	<p>02 horas 02 horas</p>
<p style="text-align: center;">MÓDULO II</p> <p>COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA (CNV) – TEORIA E PRÁTICA: VIVÊNCIAS</p> <p>Nilza Machado de Oliveira Souza Adriane Eliege Siega</p>	<p>04 horas 04 horas</p>
<p style="text-align: center;">MÓDULO III</p> <p>1. JUSTIÇA RESTAURATIVA: CONCEITOS, PRINCÍPIOS E VALORES: VIVÊNCIAS</p> <p>Nilza Machado de Oliveira Souza Adriane Eliege Siega</p>	<p>06 horas 06 horas</p>
<p>2. PRÁTICAS RESTAURATIVAS E CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ/RESTAURATIVOS: VIVÊNCIAS E SIMULAÇÃO DO CÍRCULO RESTAURATIVO</p> <p>Nilza Machado de Oliveira Souza Adriane Eliege Siega</p>	<p>06 horas 06 horas</p>
TOTAL	36 horas


Prof. Nilza Machado de Oliveira Souza
Coordenadora

000061

Certificado de Participação



*Certifico que Daniela Zeponi Garcia Reis
participou da “Oficina de Mindfulness”,
realizada nos dias 23 e 24 de Março de
2018, totalizando carga horária de 12 horas.*

Paranavaí, 24 de Março de 2018

Mônica E. S. Osna

*Mônica Elisa Sambudio Osna
Coordenadora do Curso
Psicóloga - CPR 08/05059*



ESEJE

CERTIFICADO

CERTIFICO que Daniela Zeponi Garcia Reis, CPF 00902036904, participou do curso "Teletrabalho - 2ª Edição", promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio da Escola de Servidores (ESEJE), na modalidade de ensino a distância, totalizando carga horária de 16 horas.

Curitiba, 5 de março de 2021



TJPR

Desembargador José Laurindo de Souza Netto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



6042b746-e5b0-45c2-85c2-0ed0ac1f0214

Conteúdo programático O teletrabalho; Orientações gerais; Metas de desempenho e plano de trabalho; Direitos e deveres; Ergonomia, qualidade de vida e segurança da informação; Gestor e chefia imediata.

SEI nº 0003414-32.2020.8.16.6000

000064

CERTIFICADO

Ó Conselho Nacional de Justiça certifica que

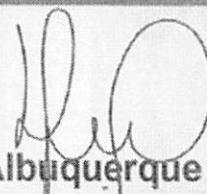
Daniela Zeponi Garcia Reis

realizou, na modalidade a distância, o curso

Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

Início: 28 de junho de 2019
Conclusão: 24 de março de 2021
Carga horária: 24 Horas

Brasília, 24 de março de 2021



Diogo Albuquerque Ferreira
Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento
de Servidores do Poder Judiciário

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
kfgi6DLvnq

Conteúdo programático

PARTE TEÓRICA

Importância, princípios e características do estatuto da criança e do adolescente, enfocando a doutrina da proteção integral Características do ECA Direitos O sistema de proteção à infância e juventude O papel do conselho tutelar O acolhimento A busca pela reintegração e família extensa – equipe técnica da instituição de acolhimento Os processos relacionados às questões cíveis da infância e juventude O processo de destituição O processo de habilitação e adoção A entrega voluntária

PARTE PRÁTICA

Módulo 1: Tela inicial Pesquisa de menu Cadastro de criança Vincular irmão;

Módulo 2: Cadastrar processo Andamento acolher Reavaliação acolhimento Guia de acolhimento;

Módulo 3: Cadastrar pretendente Inativação e separação de pretendentes Buscar pretendentes Vincular pretendentes

Módulo 4: Outros andamentos Menu serviços de acolhimento;

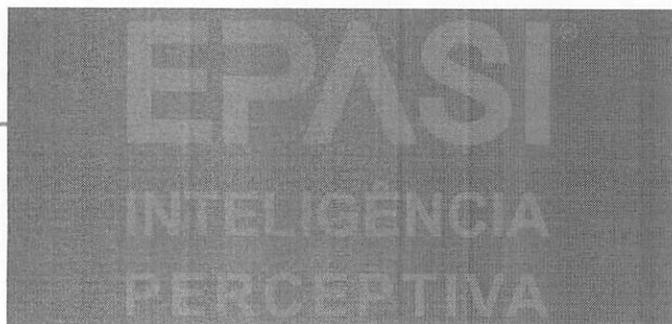
Módulo 5: Colocar em processo de adoção *intuitu personae* Concluir processo de adoção *intuitu personae* Colocar em guarda sem fins de adoção Menu órgão julgador.

CERTIFICADO

Certificamos que

Daniela Zeponi Garcia Reis

concluiu o curso de Facilitador do método



da Nivel A Treinamentos Ltda, perfazendo um total de 10 horas / aula,

realizado em Salvador / B.A. no dia 24 de Abril de 2021.

A stylized, cursive signature in black ink, appearing to read 'Adalton'.

Adalton Leonel de Souza

Adalton Leonel de Souza

Nível A Treinamentos Ltda

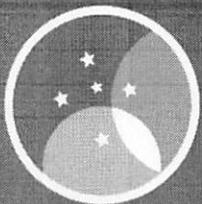
NÍVELA
Treinamentos Ltda

A cursive signature in black ink, appearing to read 'Emanuella Carolina Daher Lima'.

Emanuella Carolina Daher Lima

Instrutora

000067



ESEJE

CERTIFICADO

CERTIFICO que Daniela Zeponi Garcia Reis, portador(a) do CPF 009.020.369-04, participou do curso 'Depoimento Especial - 5ª Edição', realizado pela Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná (ESEJE), realizado no período de 01/02 a 10/04/2021, na modalidade de ensino a distância, totalizando carga horária de 60 horas-aula.

Curitiba, 11/05/2021.

Des. Ramon de Medeiros Nogueira
Diretor-Geral da ESEJE



TJPR

890000



609ab6a2-9d8c-47ad-8e16-8977ac1f0214

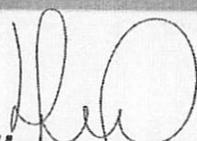
690000

CERTIFICADO

O Conselho Nacional de Justiça certifica que
Daniela Zeponi Garcia Reis
realizou, na modalidade a distância, o curso
Introdução ao Direito da Infância e Juventude - Turma 4
realizado de 09 a 27 de setembro de 2013.

Início: 05 de setembro de 2013
Conclusão: 07 de outubro de 2013
Carga horária: 30 hora(s)

Brasília, 07 de outubro de 2013



Diogo Albuquerque Ferreira
Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento
de Servidores do Poder Judiciário

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO



Curso *online* **Introdução ao Direito da Infância e Juventude - Módulo I**

Ambientação

Tópico I - Aspectos Históricos e Normativos

Tópico II - Concepções de Infância e Juventude

Tópico III - Sistema de Garantias de Direitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná, pessoa jurídica do Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, com endereço: Rua Rui Barbosa, 815, centro, neste ato representado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, a Srª Cleonice Marostica Gervasone, inscrita no CPF sob nº 008.093.189-89, Atesta para os devidos fins que a empresa Mente e Saber Psicologia LTDA inscrita no CNPJ: 33.793.026/0001-93, através da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu, brasileira, casada, Psicóloga Judiciária inscrita no CRP 08/14702, portadora do RG: 8.824.668-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº 009.020.369-04, residente e domiciliada na Praça Noburu Yamamoto nº38, Edifício Alvorada/Apto 101 – Nova Esperança, Estado do Paraná, através da Profissional acima qualificada prestou o Serviço abaixo discriminado.

Descrição do Serviço Executado: Contratação da Empresa que disponibilizou profissional qualificado para ministrar capacitação de Escuta Especializada e Acolhimento da Revelação Espontânea, com os seguintes temas:

- Conceitualização de Violência e Tipologia das Violências seguindo a Lei nº 13.431/17;
- Violência Sexual Infantil: Aspectos Gerais do Abuso Sexual Infantil, Consequências de Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção;
- Dinâmicas do Abuso Sexual Infantil;
- Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança;
- Importância da rede de proteção, sexualidade Infantil e as fases do desenvolvimento;
- Histórico das entrevistas investigativas, tipos de questionamentos, características do entrevistador e da entrevista;
- Como estabelecer o Rapport;
- O uso de artefatos visuais nas Entrevistas Investigativas;
- Boas práticas em entrevistas investigativas;
- A escuta Especializada e o uso do Protocolo NICHHD;
- Tarefa de Casa: Simulação de uso de protocolo NICHHD;
- Treino de Memória episódica;
- Treino e simulação de uma entrevista de acolhimento da revelação espontânea e de uma entrevista estruturada da escuta especializada;
- Supervisão no uso de protocolo e condução da entrevista de Escuta Especializada.

Registramos ainda, que a prestação do serviço acima referido foi realizada com excelência e qualidade satisfatória e cumpriu aos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações. Ainda nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Altônia-PR, 24 de junho de 2022

CLEONICE MAROSTICA
GERVASONE:00809318
989

Assinado de forma digital por
CLEONICE MAROSTICA
GERVASONE:00809318989
Dados: 2022.06.24 16:32:58
-03'00'

CLEONICE MAROSTICA GERVASONE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ALTÔNIA-PR

000072

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de **Santa Terezinha de Itaipu/PR**, contratou os cursos "Escuta Especializada e Acolhimento da Revelação Espontânea" com total de 16 horas e curso de "Elaboração de Documentos da Área da Infância e Adolescência" com carga horária total de 8 horas. Os cursos aconteceram durante o período de 05, 07, 08 e 29 de outubro de 2021, realizado de forma on-line pela empresa **Mente & Saber Psicologia Ltda**, inscrita no CNPJ no 33.793.026/0001-93, com sede na **Praça Noboru Yamamoto, 38, apto 101, Vila Deputado Ardinial Ribas, Nova Esperança/PR**. Os cursos foram ministrados através da profissional **Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu**, psicóloga judiciária, inscrita no CPF 009.020.369-04 e no CRP 14/702.

Registramos ainda que a prestação do serviço acima referido foi realizada com excelência e qualidade satisfatória e cumpriu aos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações. Ainda nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a data da efetivação da capacitação fornecida ao município.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 26 de abril de 2022.



Ellis Regina Busato Eberhard
Secretária Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo - ES, pessoa jurídica do Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729.0001-74, com endereço Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada, Colatina – ES. Cep: 29.702-712, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social, por Santina Benezoli Simonassi, inscrita no CPF 526.696.707-25, **atesta para os devidos fins que a empresa Mente e Saber Cursos e Consultoria LTDA** inscrita no CNPJ: 33.793.026/0001-93, com sede em Nova Esperança-PR, sito a Praça Noboru Yamamoto, 38, apto 101, Centro, através da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu, brasileira, casada, Psicóloga Judiciária inscrita no CRP 08/14702, portadora do RG: 8.824.668-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº 009.020.369-04, prestou o Serviço abaixo discriminado.

Descrição do Serviço Executado: Contratação da Empresa que disponibilizou profissional qualificado para ministrar formação para os profissionais da rede de proteção e fortalecimento do sistema de garantia de direitos com os seguintes temas:

- A violência sexual contra crianças e adolescentes;
- A importância da Assistência Social no atendimento às crianças e adolescentes que sofrem este tipo de violência;
- A importância de fortalecer o papel protetivo da família na prevenção deste tipo de violência;
- A escuta especializada como estratégia no atendimento à criança e adolescente.
- Como acolher a revelação espontânea;

Registramos ainda, que a prestação do serviço acima referido foi realizada com excelência e qualidade satisfatória e cumpriu aos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações. Ainda nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data por parte deste contratante.

Colatina, 21 de Junho de 2022.

SANTINA BENEZOLI
SIMONASSI:526696707
25

Assinado de forma digital por
SANTINA BENEZOLI
SIMONASSI:52669670725
Dados: 2022.06.21 15:34:25 -03'00'

Assinatura digital da Secretária

Rua Pedro Epichim, 260 – Centro
Tel.: (27) 3177-7020 / (27) 3177-7085
E-mail: semascolatina@gmail.com

000074



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, pessoa jurídica do Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.002.492/0001-10, com endereço Rua Cerylo Zottis, nº 99, Bairro Princesa Isabel, neste ato representado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, Daniela Siluandra Strapazzon Priamo inscrita no CPF sob nº 041.018.089-02, Atesta para os devidos fins que a empresa Mente e Saber Cursos e Consultoria LTDA inscrita no CNPJ: 33.793.026/0001-93, com sede em Nova Esperança-PR, sito a Praça Noboru Yamamoto, 38, apto 101, Centro, através da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu, brasileira, casada, Psicóloga Judiciária inscrita no CRP 08/14702, portadora do RG: 8.824.668-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº 009.020.369-04, prestou o Serviço abaixo discriminado.

Descrição do Serviço Executado: Contratação da Empresa que disponibilizou profissional qualificado para ministrar formação para os profissionais da rede de proteção e fortalecimento do sistema de garantia de direitos com os seguintes temas:

- A violência sexual contra crianças e adolescentes e as outras violências contempladas na Lei 13.431/2017;
- A importância da Assistência Social, Educação e Saúde no atendimento às crianças e adolescentes que sofrem este tipo de violência;
- A importância de fortalecer o papel protetivo da família na prevenção deste tipo de violência;
- A escuta especializada como estratégia no atendimento à criança e adolescente;
- Como acolher a revelação espontânea;
- Sinais e indicativos de violência que os profissionais da educação e saúde necessitam observar sempre na rede de proteção

Registramos ainda, que a prestação do serviço acima referido foi realizada com excelência e qualidade satisfatória e cumpriu aos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações. Ainda nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data por parte deste contratante.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de junho de 2022.

DANIELA SILUANDRA
STRAPAZZON
PRIAMO:04101808902

Assinado de forma digital por
DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON
PRIAMO:04101808902
Dados: 2022.06.20 12:54:15 -03'00'

000075



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí Estado do Paraná, pessoa jurídica do Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.498.576/0001-20, com endereço Avenida Ivaí nº890, neste ato representado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, Denise de Andrade Marin Peterman inscrita no CPF sob nº047.473.619-95, Atesta para os devidos fins que a empresa Mente e Saber Psicologia LTDA inscrita no CNPJ: 33.793.026/0001-93, através da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu, brasileira, casada, Psicóloga Judiciária inscrita no CRP 08/14702, portadora do RG: 8.824.668-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº 009.020.369-04, residente e domiciliada na Praça Noburu Yamamoto nº38, Edifício Alvorada/Apto 101 – Nova Esperança, Estado do Paraná, através da Profissional acima qualificada prestou o Serviço abaixo discriminado.

Descrição do Serviço Executado: Contratação da Empresa que disponibilizou profissional qualificado para ministrar capacitação de Escuta Especializada e Acolhimento da Revelação Espontânea, com os seguintes temas:

- Conceitualização de Violência e Tipologia das Violências seguindo a Lei nº 13.431/17;
- Violência Sexual Infantil: Aspectos Gerais do Abuso Sexual Infantil, Consequências de Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção;
- Dinâmicas do Abuso Sexual Infantil;
- Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança;
- Importância da rede de proteção, sexualidade Infantil e as fases do desenvolvimento;
- Histórico das entrevistas investigativas, tipos de questionamentos, características do entrevistador e da entrevista;
- Como estabelecer o Rapport;
- O uso de artefatos visuais nas Entrevistas Investigativas;
- Boas práticas em entrevistas investigativas;
- A escuta Especializada e o uso do Protocolo NICHHD;
- Tarefa de Casa: Simulação de uso de protocolo NICHHD;
- Treino de Memória episódica;
- Treino e simulação de uma entrevista de acolhimento da revelação espontânea e de uma entrevista estruturada da escuta especializada;
- Supervisão no uso de protocolo e condução da entrevista de Escuta Especializada.

Registramos ainda, que a prestação do serviço acima referido foi realizada com excelência e qualidade satisfatória e cumpriu aos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações. Ainda nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Carlos do Ivaí, 12 de Abril de 2022

JOSE LUIZ
SANTOS:9586
6264900

Assinado de forma
digital por JOSE LUIZ
SANTOS:95866264900
Dados: 2022.04.12
14:43:47 -03'00'

000076



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163

CGC/MF 76.975.259/0001-10

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná Estado do Paraná, pessoa jurídica do Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76975259/0001-10, com endereço Avenida Paraná, 307, neste ato representado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, Maria Aparecida Xavier da Silva inscrita no CPF sob nº 734.796.679-53, Atesta para os devidos fins que a empresa Mente e Saber Psicologia LTDA inscrita no CNPJ: 33.793.026/0001-93, através da profissional Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu, brasileira, casada, Psicóloga Judiciária inscrita no CRP 08/14702, portadora do RG: 8.824.668-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº 009.020.369-04, residente e domiciliada na Praça Noburu Yamamoto nº 38, Edifício Alvorada/Apto 101 – Nova Esperança, Estado do Paraná, através da Profissional acima qualificada prestou o Serviço abaixo discriminado.

Descrição do Serviço Executado: Contratação da Empresa que disponibilizou profissional qualificado para ministrar capacitação de Escuta Especializada e Acolhimento da Revelação Espontânea, com os seguintes temas:

- Conceitualização de Violência e Tipologia das Violências seguindo a Lei nº 13.431/17;
- Violência Sexual Infantil: Aspectos Gerais do Abuso Sexual Infantil, Consequências de Abuso Sexual Infantil e a rede de proteção;
- Dinâmicas do Abuso Sexual Infantil;
- Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança;
- Importância da rede de proteção, sexualidade Infantil e as fases do desenvolvimento;
- Histórico das entrevistas investigativas, tipos de questionamentos, características do entrevistador e da entrevista;
- Como estabelecer o Rapport;
- O uso de artefatos visuais nas Entrevistas Investigativas;
- Boas práticas em entrevistas investigativas;
- A escuta Especializada e o uso do Protocolo NICHD;
- Tarefa de Casa: Simulação de uso de protocolo NICHD;
- Treino de Memória episódica;
- Treino e simulação de uma entrevista de acolhimento da revelação espontânea e de uma entrevista estruturada da escuta especializada;
- Supervisão no uso de protocolo e condução da entrevista de Escuta Especializada.

Registramos ainda, que a prestação do serviço acima referido foi realizada com excelência e qualidade satisfatória e cumpriu aos prazos exigidos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações. Ainda nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Pedro do Paraná/Pr, 13 de Abril de 2022.

MARIA APARECIDA
XAVIER DA
SILVA:73479667953

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA XAVIER
DA SILVA:73479667953
Dados: 2022.04.13 10:49:34
-03'00'

Maria Aparecida Xavier da Silva
Secretaria Mun. de Ação Social

000077



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 10563

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Esperança, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA

NOME FANTASIA

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA

HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: PRA PIONEIRO NOBORU YAMAMOTO, 38

CEP.: 87600-000

BAIRRO: VILA DEP. ARDINAL RIBAS

COMPLEMENTO: COND. RES. ALVORADA

CNPJ/CPF:

33.793.026/0001-93

INSC. ESTADUAL

9081611812

EXERCÍCIO

2024

PROTOCOLO

7380 / 2021

CNAE

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

5811500 - EDIÇÃO DE LIVROS

7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS

7319003 - MARKETING DIRETO

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

8550302 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

8650002 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

000078

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 10563**REGIME FISCAL**

Optante - Simples Nacional (SNA)

INÍCIO

31/05/2019

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

Nova Esperança, 9 de janeiro de 2024

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE ******CÓDIGO DE AUTENTICIDADE Nº CE5A11C80401FA0F06CAD6C5200FBE1C****MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**
Certidão de Regularidade para o Exercício

000079



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.793.026/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC PIONEIRO NOBORU YAMAMOTO	NÚMERO 38	COMPLEMENTO APT 101
---	--------------	------------------------

CEP 87.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DEP. ARDINAL RIBAS	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA	UF PR
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELAZEPONI@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9830-7277
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 17:01:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.793.026/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:28 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **4351.63A8.38C7.CA6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000081



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.793.026/0001-93
Certidão n°: 28248235/2024
Expedição: 23/04/2024, às 08:42:23
Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.793.026/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Tributação

Avenida Rocha Pombo, 1453 - Centro - CEP: 87600-000

Telefone: (44) 3252-4545

E-mail: tributacao@novaesperanca.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão Número
1748/2024

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Data Emissão: 23/04/2024

Código da Autenticação: B7715.61DDC.E61D413591177C3D650BA6

Data de Vencimento: 22/06/2024

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: /

Requerente: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Finalidade: DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGCM: 32589 MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 33.793.026/0001-93

Endereço: PRA PIONEIRO NOBORU YAMAMOTO, 38

Complemento: COND. RES. ALVORADA

Bairro: VILA DEP. ARDINAL RIBAS

CERTIFICAMOS

que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 3.706/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR, 23 de abril de 2024

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://novaesperanca.pr.gov.br/lk/tributos.html>, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000083



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA		Protocolo: PRC2316448994			
NIRE : 41209060259 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209060259	CNPJ 33.793.026/0001-93	Data de Ato Constitutivo 31/05/2019	Início de Atividade 31/05/2019		
Endereço Completo Praça PIONEIRO NOBORU YAMAMOTO, Nº 38, APT 101, VILA DEP. ARDINAL RIBAS - Nova Esperança/PR - CEP 87600-000					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PROMOCÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS EDICAÇÃO DE LIVROS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DANIELA ZEPONI GARCIA REIS	CPF/CNPJ 009.020.369-04	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome GUSTAVO MINORU SHIMIZU	CPF/CNPJ 025.852.189-96	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GUSTAVO MINORU SHIMIZU	CPF 025.852.189-96	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 25/04/2023	Número 20232658072	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2023, às 14:23:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G31DTHEU.



PRC2316448994

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032577999-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.793.026/0001-93**
Nome: **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 33.793.026/0001-93 NIRE 41209060259

DANIELA ZEPONI GARCIA REIS SHIMIZU, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/10/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.824.668-3 SSP/PR, expedida em 27/01/2015 e inscrita no CPF sob nº 009.020.369-04, residente e domiciliada na Praça Noboru Yamamoto, 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinial Ribas, Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87600-000, e, **GUSTAVO MINORU ZEPONI SHIMIZU**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.758.187-5, SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 025.852.189-96, residente e domiciliado na Praça Noboru Yamamoto, 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinial Ribas, Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87600-000.

Sócios da Sociedade Unipessoal Limitada que gira sob o nome empresarial de **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede e foro nesta cidade e comarca, sito à Praça Noboru Yamamoto, 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinial Ribas, Nova Esperança, CEP 87600-000, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209060259, inscrita no CNPJ 33.793.026/0001-93, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o contrato, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade nesse ato o Sr. **GUSTAVO MINORU ZEPONI SHIMIZU**, já qualificado, possuidor de 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cedendo e transferindo de forma onerosa, o total de 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a sócia, já qualificada, **DANIELA ZEPONI GARCIA REIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
DANIELA ZEPONI GARCIA REIS	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **DANIELA ZEPONI GARCIA REIS**, o uso da firma individualmente, com poderes de atribuições ativa e passiva,

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 33.793.026/0001-93 NIRE 41209060259

judicial ou extrajudicial da sociedade, e autorizado o uso do nome empresarial, sendo para isso obrigatório a assinatura de pelo menos dois sócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda. (arts. 997, VI; 1.013.1.015,.1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara, sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração, e em razão das alterações acima referidas, a sócia resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL
MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 33.793.026/0001-93 NIRE 41209060259

DANIELA ZEPONI GARCIA REIS SHIMIZU, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/10/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.824.668-3 SSP/PR, expedida em 27/01/2015 e inscrita no CPF sob nº 009.020.369-04, residente e domiciliada na Praça Noboru Yamamoto, 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinial Ribas, Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87600-000. Única sócia da Sociedade Unipessoal Limitada que gira sob o nome empresarial de **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede e foro nesta cidade e comarca, sito à Praça Noboru Yamamoto, 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinial Ribas, Nova Esperança, CEP 87600-000, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209060259, inscrita no CNPJ 33.793.026/0001-93, condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede e foro nesta cidade e comarca, sito à Praça Noboru Yamamoto, 38, Apartamento 101, Vila Deputado Ardinial Ribas, Nova Esperança, CEP 87600-000, Estado do Paraná podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 33.793.026/0001-93 NIRE 41209060259

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **“TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; EDIÇÃO DE LIVROS”**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: : O capital social no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
DANIELA ZEPONI GARCIA REIS	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros ficam gravados com a cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, ou seja, as quotas e os direitos que representem, inclusive, sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., **não** comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro e/ou companheira a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular da sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pelo sócio, inclusive os direitos que representem na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, **não** podem ser gravadas com ônus ou dívidas ou ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável da sócia.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas, bem como e os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **INALIENABILIDADE**, inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. **não** podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 33.793.026/0001-93 NIRE 41209060259

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pela sócia **DANIELA ZEPONI GARCIA REIS SHIMIZU**, já qualificada, na condição de sócia administradora, ao qual compete **individualmente**, com poderes de atribuições, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda. (arts. 997, VI; 1.013.1.015,1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Para realização dos atos a seguir descritos é necessária a assinatura dos sócios administradores:

- ✓ A alienação, hipoteca, aval, oneração, penhor ou locação, de quaisquer bens, móveis ou imóveis;
- ✓ A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- ✓ A contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- ✓ A Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Segundo: A administradora fica investida no cargo de forma vitalícia, somente podendo ser substituído com manifestação por escrito por unanimidade do capital social, sendo que a substituição se dará com a alteração do respectivo contrato assinado com este quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia poderá receber a título de remuneração, *Pró-Labore* que terão sua quantia mensal fixada e aprovada, sendo que deve ser aprovada pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia resolve dispensar a elaboração de atas de reunião ou assembleia de sócios.

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 33.793.026/0001-93 NIRE 41209060259

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término a administradora prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, após a apuração dos resultados, no limite máximo de 25%, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis e **IMPENHORÁVEIS**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sócia que de qualquer forma ou a qualquer título, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá:

✓ Conceder, por escrito, os demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra;

✓ Obter autorização unânime, por escrito, de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;

Parágrafo Primeiro: Não exercido pela sócia o direito de preferência de que trata o *caput* deste artigo, e depois de autorizado por unanimidade o ingresso de novo sócio, poderá o alienante ofertar a este, sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A falência, insolvência civil, liquidação da sócia não dissolverá a sociedade, sendo vedado o ingresso de qualquer terceiro sem autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na impossibilidade ou falecimento da sócia, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas.

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 33.793.026/0001-93 NIRE 41209060259

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os haveres da sócia falecida, impossibilitado, ou da sócia retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo investimento e o ativo imobilizado serão calculados pelos valores contábeis deduzidos os encargos de depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis (marca, clientela, *know how*, fundo de comércio) nem lucros cessantes ou avaliação de mercado de bens imóveis e móveis ou outras indenizações.

Parágrafo Único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento dos haveres da sócia impossibilitada, falecido ou retirante, será feito em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação da sócia que representa a totalidade do capital, cabendo a sócia, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre a sócia proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação da sócia, já estabelecida no presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim ter, justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 33.793.026/0001-93 NIRE 41209060259

Maringá – PR, 07 de Agosto de 2023.

DANIELA ZEPONI GARCIA REIS
CPF - 009.020.369-04
Assinado Digitalmente

GUSTAVO MINORU ZEPONI SHIMIZU
CPF - 025.852.189-96
Assinado Digitalmente

000092



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00902036904	DANIELA ZEPONI GARCIA REIS SHIMIZU
02585218996	GUSTAVO MINORU ZEPONI SHIMIZU



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2023 16:30 SOB N° 20235550493.
PROTOCOLO: 235550493 DE 07/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311649615. CNPJ DA SEDE: 33793026000193.
NIRE: 41209060259. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2023.
MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

000093

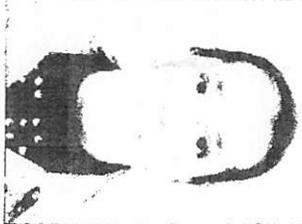
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.824.668-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.824.668-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/01/2015

NOME: **DANIELA ZEPONI GARCIA REIS**

FILIAÇÃO: GERALDO VALENTIM DOS REIS
CLEUNICE ZEPONI GIL GARCIA

NATURALIDADE: PARANAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAÍ/PR, DA SEDE
C.NASC=18001, LIVRO=47A, FOLHA=115

CPF: 009.020.369-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

000094

ATESTADO DE INEXIGIBILIDADE

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.793.026/0001-93, estabelecida no município de Nova Esperança, Paraná, Praça Noboru Yamamoto, 38, Vila Deputado Ardinial Ribas, DECLARA que detém os direitos de realização e comercialização do curso/capacitação **CURSO SOBRE O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A REDE DE PROTEÇÃO e REVELAÇÃO ESPONTÂNEA** sendo este exclusivo em termos de conteúdo, formato, carga horária e período de realização. Assim, o curso cumpre os requisitos previstos no estabelecido no artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

É a declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, de que as informações acima constituem a expressão da verdade, assumindo-se por elas inteira responsabilidade tanto civil como criminal.

Termos em que pede deferimento.

Nova Esperança, data da assinatura digital.

MENTE E SABER
CURSOS E
CONSULTORIA
LTDA:33793026000193

Assinado de forma digital
por MENTE E SABER
CURSOS E CONSULTORIA
LTDA:33793026000193
Dados: 2024.02.23 11:03:44
-03'00'

Mente e Saber Cursos e Consultoria
CNPJ 33.793.026/0001-93

+ + + + +



CERTIFICADO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL

A Câmara Brasileira do Livro certifica que a obra intelectual descrita abaixo, encontra-se registrada nos termos e normas legais da Lei nº 9.610/1998 dos Direitos Autorais do Brasil. Conforme determinação legal, a obra aqui registrada não pode ser plagiada, utilizada, reproduzida ou divulgada sem a autorização de seu(s) autor(es).

Responsável pela Solicitação:

Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda

Participante(s):

Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu (Autor) | Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda (Autor)

Título:

Curso CEAPE - Capacitação em Escuta Ativa, Protegida e Especializada - Formato EaD

Data do Registro:

07/07/2023 02:10:56

Hash da transação:

0xe5c6e72ad6088a626620c5ddf1ffad475358f65dd02536344dc362950f3e08a3

Hash do documento:

52c49db9be4e0c17cf3f88db33bd3b241a7bbd246cad38156f798d5d43758a49

Compartilhe nas redes sociais



[clique para acessar
a versão online](#)



CERTIFICADO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL

A Câmara Brasileira do Livro certifica que a obra intelectual descrita abaixo, encontra-se registrada nos termos e normas legais da Lei nº 9.610/1998 dos Direitos Autorais do Brasil. Conforme determinação legal, a obra aqui registrada não pode ser plagiada, utilizada, reproduzida ou divulgada sem a autorização de seu(s) autor(es).

Responsável pela Solicitação:

Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda

Participante(s):

Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu (Autor) | Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda (Autor)

Título:

CEAPE: CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ATIVA, PROTEGIDA E ESPECIALIZADA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Data do Registro:

07/07/2023 03:10:51

Hash da transação:

0x5cdf671ade1bd73d5adf04b4493ce5fe76fc2e655c4bc377541d4399d1c10ffc

Hash do documento:

5bca360cadb39f710fc69c4f0796bfe59cab51538251d50b53e27b6ac66762cd

Compartilhe nas redes sociais



[clique para acessar
a versão online](#)



CERTIFICADO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL

A Câmara Brasileira do Livro certifica que a obra intelectual descrita abaixo, encontra-se registrada nos termos e normas legais da Lei nº 9.610/1998 dos Direitos Autorais do Brasil. Conforme determinação legal, a obra aqui registrada não pode ser plagiada, utilizada, reproduzida ou divulgada sem a autorização de seu(s) autor(es).

Responsável pela Solicitação:

Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda

Participante(s):

Daniela Zeponi Garcia Reis Shimizu (Autor) | Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda (Autor)

Título:

CURSO: Imersão Presencial CEAPE – Capacitação em Escuta Ativa, Protegida e Especializada

Data do Registro:

07/07/2023 02:10:49

Hash da transação:

0xe5c6e72ad6088a626620c5ddf1ffad475358f65dd02536344dc362950f3e08a3

Hash do documento:

7be158eadb3ee1d5585339a8236b04465747008b2d79ff437f5e2c0feff5b9f0

Compartilhe nas redes sociais



clique para acessar
a versão online



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 41/2024

PROCESSO N.º : 59/2024

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : **Contratação da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA via Inexigibilidade de licitação, para a realização de capacitação, oficinas, aperfeiçoamento e formação continuada para toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso III, "f", § 3º, da lei 14.133/2021. Contratação Serviços Técnicos Especializados para Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

1. RELATÓRIO

Senhor Prefeito

Trata o presente de análise acerca da legalidade de inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa para a realização de capacitação, oficinas, aperfeiçoamento e formação continuada para toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação que trabalham diariamente com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de abuso sexual, violência ou abuso, nos termos do *Artigo 74, inciso III, "f", § 3º, da lei 14.133/2021* e demais disposições legais.

A Secretária Municipal de Assistência Social informa que referida contratação atende à demanda do Município de Planalto-Pr, uma vez que a empresa Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda possui o Certificado de Registro de Direito Autoral referente à capacitação a ser contratada, além de que a profissional possui notório conhecimento para a Capacitação em Escuta Ativa Especializada, identificação do atendimento e protocolo com toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação, justificando-se a contratação por Inexigibilidade.

A solicitação encontra-se datada de 01 de abril de 2024.

O termo de referência foi juntado aos autos (fls. 10/15), assim como o ETP nº 22/2024 (fl. 04).

Fora juntado proposta comercial do artista, com suas recomendações, qualificações técnicas, certidões negativas, Certificado de Registro de Direito Autoral, minuta de termo de inexigibilidade de licitação e minuta de contrato.

Em data de 22 de abril de 2024 o Senhor Prefeito solicitou o encaminhamento à Procuradoria Jurídica, ao Secretário de Finanças e ao Departamento de Licitações; Na mesma data o Secretário de Finanças e Contábil emitiram parecer.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

Em data de 14 de maio de 2024 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Logo, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133/21 em dispensa e inexigibilidade.

Nesse mesmo plano, disposto no art. 6º, inc. XLI, da Lei n.º 14.133/2021, prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão, o qual deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei n.º 14.133/2021).

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade. A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

é a inviabilidade de competição. Nestes casos, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Assim, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Das vias excepcionais possíveis, a que nos interessa nestes autos, é a de inexigibilidade de licitação de serviço técnico profissional especializado de natureza singular, mais especificamente, cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Entende-se por serviço profissional o que se relaciona a uma profissão, isto é, uma atividade especializada de caráter permanente. Regra geral, as profissões são regulamentadas por lei específica, que outorga a habilitação legal em complementação à capacitação técnica.

Além da habilitação específica para a prestação de uma espécie distinta de serviço, a Lei identifica a necessidade de especialização, de cunho bem mais abrangente. A especialização significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional.

Com efeito, o art. 74, III, "f" e § 3º da Lei 14.133/2021, primeiramente define ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização enumerados. O parágrafo terceiro do mesmo dispositivo dispõe:

"Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Denota-se que o artigo 74 incorporou os regramentos contidos no artigo 13 e no inciso X do artigo 24 da Lei anterior, de modo que **as necessidades da Administração devem ser diferenciadas de tal sorte que justifiquem a especialização e a notoriedade do contratado, caso contrário, a licitação será viável.**

Como requisito fundamental para se configurar a inexigibilidade está a característica singular do serviço o qual se pretende contratar. Um serviço deve ser havido como singular quando nele interferir um componente, estilo, capacidade ou qualidade de quem o executa. É o que ocorre quando os conhecimentos, organização e experiência do profissional influem diretamente no produto, a impregnar sua específica individualidade e habilitação técnica. A singularidade do serviço demanda cunho pessoal, intransferível, que o individualize absolutamente dos demais.

Saliento que o reconhecimento de que trata a lei, deve ser pautado na impessoalidade, para tanto a instrução do procedimento trará documentos que comprovem o

conhecimento diferenciado e aprofundado do futuro contratado, afastando o elemento "confiança pessoal".

Nos casos de inexigibilidade de licitação, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Assim, não resta dúvida sobre a possibilidade da contratação de serviços de treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal com fulcro no art. 74, III, "f" e § 3º da Lei 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos exigidos nesses dispositivos legais, pelo que se reputa os grandes indícios de que a experiência, organização e aparelhamento da contratada, permitindo-se concluir que do seu saber e experiência se chegará à plena satisfação do objeto do contrato, o que evidencia, ainda, a singularidade do serviço a ser oferecido e a sua notória especialização.

2.2. DO CASO CONCRETO

A inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 74 é procedente. No presente caso, determina a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inc. III, "f" e § 3º, que é inexigível a licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

É pacífico o entendimento doutrinário² de que essa situação de inviabilidade de competição se fundamenta na essencialidade das características do profissional que será contratado, ou seja, na sua individualidade, para fins de atendimento do interesse público em uma dada situação, e que, embora haja diferentes alternativas para atender o interesse público, a natureza personalíssima da atuação do particular almejada impede que se realize um julgamento objetivo.

Com efeito, para evitar-se contratações desarrazoadas ou arbitrárias, a administração deve demonstrar nos autos o motivo de convencimento de ser impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do contratado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição. O palestrante desempenha um trabalho singular, onde a sua criação intelectual retira do administrador público a necessidade de promover o certame licitatório para escolher qual seria a melhor opção para a administração pública contratar.

No tocante à modalidade, por tratar-se de serviços técnicos objetivando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a participação em curso de capacitação presencial de conselheiros tutelares, a inexigibilidade é a modalidade adequada para a contratação.

Resta caracterizada a natureza singular do objeto, uma vez que as características da capacitação, tais como carga-horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento, data de realização, despesas envolvidas, tudo isso acaba por configurar a natureza singular do objeto.

Deve-se caracterizar a notória especialização, sendo que o § 3º do inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021 assim definiu: *§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Quanto à notória especialização, denota-se pelos dados curriculares da empresa elementos que permitem aferir, pelo menos em tese, possuir capacidade para execução do objeto: a entidade possui intuito educacional, fazendo disso sua principal atividade e característica, voltando-se principalmente à formação e capacitação (treinamento e desenvolvimento profissional) através da realização de cursos e seminários com o objetivo difundir o conhecimento na área de atuação, conforme certificações juntadas (fls. 16 e seguintes).

A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração. Geralmente a Administração terá profissionais ou empresas à sua disposição aptas para tal realização, profissionais estes de elevada qualificação.

² DELVECHIO, Lucas Rafael da Silva; ALMEIDA, José Carlos Pacheco de; SHIMADA, Rafael Antonio; MACIAS, Vânia Regina. Contratação direta de profissionais artísticos: uma análise dos artigos 25, inciso III e 26 da Lei n° 8.666/93 à luz do repertório jurisprudencial dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e da União. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Belo Horizonte, ano 21, n. 75, p. 49-72, jan./mar. 2020

No entanto, a Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. A discricionariedade, todavia, deve possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

O Tribunal de Contas da União assim se manifestou ao tratar da inexigibilidade de licitação para cursos de aperfeiçoamento:

(...) as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário)

Portanto, no que tange ao presente caso, acredita-se estarem presentes estas exigências legais, eis que ficou demonstrado que a empresa e seus profissionais, possuem experiência e conhecimentos específicos quanto o objeto a ser de igual sorte contratado, o que indica a idoneidade para atender a necessidade do presente.

Quanto a Justificativa da Escolha, o Termo de Referência indica que a escolha da empresa levou em consideração a experiência profissional e a compatibilidade com o projeto, desenvolvido pelos profissionais no ano anterior, com atestados de satisfatoriedade pela Secretaria Demandante e pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Certificado de Registro de Direito Autoral.

Nos termos da Lei 14.133/21, a possibilidade de contratação direta não afasta, mas fortalece, o dever de motivar as razões que levaram a Administração à escolha do contratado bem como a necessidade de justificar os preços, o que deve ser feito de forma complementar aos procedimentos e parâmetros que objetivam *estimar previamente o valor da futura contratação* (artigo 23). Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo contratante selecionado pela Administração Pública.

Logo, a *justificativa de preço* não é necessariamente identificada com o critério de julgamento menor preço, uma vez que outras finalidades públicas podem justificar o uso do poder de contratação do Estado (fomento a artistas regionais, por exemplo). Tal possibilidade, entretanto, exige que o gestor justifique, mediante juízo de proporcionalidade, os benefícios auferidos para o interesse público.

Digno de nota o fato de que descabe discutir nesta manifestação os critérios que levam a Secretaria consulente a escolher os profissionais em questão, sendo a escolha consubstanciada em enquête realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e de Educação.

Quanto a Justificativa do Preço, o procedimento veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, assim como Contratos Administrativos de serviços idênticos prestados pela mesma empresa a outros entes públicos, demonstrando que o preço ofertado é condizente com o que vem praticando e guarda proporção com a contratação ora pretendida. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no

Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

Quanto à Minuta do Contrato, restaram observadas as disposições do art. 4º da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 5581/2023. A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

No tocante aos Documentos de Oficialização de Demanda o processo veio acompanhado de Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº. 14.133/2021.

No presente caso, cumpre esclarecer acerca da inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, após as regularizações cabíveis acima apontadas, opinamos pela viabilidade da Inexigibilidade de Licitação destinada à Contratação de empresa para a realização de capacitação, oficinas, aperfeiçoamento e formação continuada para toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação que trabalham

diariamente com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de abuso sexual, violência ou abuso, nos termos do *Artigo 74, inciso III, "f", § 3º, da lei 14.133/2021.*

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,³ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis (art. 55, inc. II, "a"⁴) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Planalto/PR, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRIQUE MATTOS DREY
Data: 21/05/2024 13:41:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PATRIQUE MATTOS DREY
Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010
OAB/PR n. 40.209

³ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”

⁴ “ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: (...) II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;”



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto - PR, 21 de maio de 2024.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **INEXIGIBILIDADE**, que tem por objetivo a Contratação de empresa para a realização de capacitação, oficinas, aperfeiçoamento e formação continuada para toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação do Município de Planalto-PR, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

À Pregoeira e Equipe de Apoio nomeadas pela Portaria 077/2024.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000107



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 060/2024

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	<p>Capacitação em Escuta Ativa Especializada, identificação do atendimento e protocolo com toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação.</p> <p>O trabalho é desenvolvido através de capacitação, oficinas e práticas sendo os temas que irão ser trabalhados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conceituação de violência e tipologia das violências seguindo a Lei 13.431/17• Violência sexual infantil: aspectos gerais do Abuso Sexual Infantil• Consequência do Abuso Sexual Infantil e a Rede de Proteção• Desenvolvimento Cognitivo e psicossocial da criança necessários para a escuta de crianças em situação de violência.• Importância da rede de proteção nas atuações com crianças em situação de violência.	01	UN	R\$15.290,00	R\$15.290,00

30/11

000108



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">• Como acolher a revelação espontânea da criança no ambiente escolar e na rede de proteção.• A escuta especializada, diferenciando Depoimento Especial de Escuta Especializada.• Identificação de comportamentos dos alunos• Protocolos de atendimentos• Tipos de questionamentos e perguntas a serem feitas na entrevista da escuta especializada. <p>CARGA HORÁRIA: 18 HORAS</p>				
TOTAL					R\$15.290,00

EMPRESA: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ N° 33.793.026/0001-93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02530	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00880

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Julho de 2024.

30 N 000109



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais).

Planalto – PR, 21 de maio de 2024.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

000110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de capacitação, oficinas, aperfeiçoamento e formação continuada para toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação.

EMPRESA: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ Nº 33.793.026/0001-93

VALOR: R\$15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais).

DATA: 21 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Scherer Marzec

Código Identificador:354EA64F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2024. Edição 3028

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000111



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PALACIO GATO QUINTANA
CNPJ: 78.114.12.0001-81
Fone: 46 3555-2188
contato@cmv.pr.gov.br - cmv.pr.gov.br
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
ESTADO DO PARANÁ - PLANALTO - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches para atender a realização de Sessões, Audiências e demais Eventos Institucionais a serem organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: GÉSSICA ROBERTA DA SILVA E CIA LTDA (PANIFICADORA CIA DO PÃO)
ITENS: 01, 05, 07, 08, 13, 14, 15, 18, 20 e 23
CNPJ: 18.521.059/0002-60
VALOR: R\$ 5.498,20 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais com vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Abraão Marques
Presidente da Câmara Municipal de Planalto



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PALACIO GATO QUINTANA
CNPJ: 78.114.12.0001-81
Fone: 46 3555-2188
contato@cmv.pr.gov.br - cmv.pr.gov.br
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
ESTADO DO PARANÁ - PLANALTO - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 02/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches para atender a realização de Sessões, Audiências e demais Eventos Institucionais a serem organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: LUCIA DO AMARAL GONÇALVES (LV DOCES E SALGADOS)
ITENS: 02, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 19, 21
CNPJ: 31.228.602/0001-66
VALOR: R\$ 4.880,90 (quatro mil oitocentos e oitenta com noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Abraão Marques
Presidente da Câmara Municipal de Planalto



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PALACIO GATO QUINTANA
CNPJ: 78.114.12.0001-81
Fone: 46 3555-2188
contato@cmv.pr.gov.br - cmv.pr.gov.br
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
ESTADO DO PARANÁ - PLANALTO - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 03/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches para atender a realização de Sessões, Audiências e demais Eventos Institucionais a serem organizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: DIANE SEHNEM SLAIFER (DELÍCIAS DA DI)
ITENS: 10, 16, 17, 22
CNPJ: 44.423.799/0001-02
VALOR: R\$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Abraão Marques
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Tipo: **MENOR PREÇO** referente:

- Objeto da Licitação**
Contratação da empresa visando a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2024, Recurso FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprido desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
- Empresas Participantes:**
2.1 - MULTINEGÓCIOS IMC LTDA
2.2 - SUPERMERCADO LINK LTDA
Situação: Classificadas.
- Empresas Vencedoras:**
3.1 - MULTINEGÓCIOS IMC LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 4368297000181 situada no município de Realizele - PR classificado em 1º lugar nos itens 06, 09, 27 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).
3.2 - SUPERMERCADO LINK LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 0194843000174 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 do lote 01 e nos itens 01 e 02 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 553.174,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais).
- Data da Abertura:**
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 012/2024 de 13 de maio de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13 de maio de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.governamentais.gov.br.
Planalto, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO Nº 173/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de capacitação, oficinas, aperfeiçoamento e formação continuada para toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação.
VALOR TOTAL R\$ 15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 012/2024, lavrada em 13 de maio de 2024, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2024, Recurso FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial suprido desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: MULTINEGÓCIOS IMC LTDA
LOTE 01 ITENS: 06, 09, 27.
VALOR TOTAL: R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA
LOTE 01 ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.
LOTE 02 ITENS: 01, 02.
VALOR TOTAL: R\$ 553.174,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais).

DATA: 30 de abril de 2024.
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de capacitação, oficinas, aperfeiçoamento e formação continuada para toda a Rede de Proteção e com os profissionais da educação.
EMPRESA: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 33.793.026/0001-93
VALOR: R\$15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais).
DATA: 21 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Solidade 720, Centro.
Fone: (46) 3555-1545
CNPJ - 16.695.522/0001-95
CEP. 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de contas o Projeto FIA - 2017 - SCFV 2º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2087 de 13 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de maio de 2024 Conforme ata nº 06/2024 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Resto de 2º Semestre de 2023 do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescência na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Recurso vindo do ano de 2017 no valor de R\$ 44.217,50 (quarenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para o município de Planalto - PR, saldo em conta ao final do 2º semestre de 2023 de R\$ 0,00 Conta Finalizada.

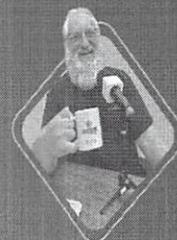
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 06 de maio de 2024.

Aliné Denise Estrogia
PRESIDENTE DO CMDCA



VIVA VOZ
PODCAST



SERGIO JONKAITES
SANTA IZABEL DO OESTE



CARLOS CEZAR MARTINE
CAPANEMA

APRESENTADORES